ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00026/2026
LICITAÇÃO N°. 00004/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.
CEP: 58119-000 - E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência n° 00004/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 29/05/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.lagoaderoca.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2151 – SEC DE OBRAS E URBANISMO
500 – 700 – 701 – 705 – 706 – 710 – 721 – 749 FONTE
Transferência Especial 09032026-097781
Transferência Especial 09032026-094027
Transferência Especial 09032026-089035
2151.15.451.2009.1124 – PAVIMENTACAO ASFALTICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, feita através da apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento do patrimônio líquido mínimo exigido.
6.9.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como

responsável técnico da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023; Execução De Pavimento Com Aplicação De Concreto Asfáltico, camada de BINDER - exclusive carga e transporte. AF_10/2025; e execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_10/2025. Declaração da empresa participante informando o nome, CPF e o número do registro na entidade profissional competente de, no mínimo, um responsável técnico, do seu quadro permanente, para acompanhar as obras objeto desta licitação, devidamente assinada pelo responsável Legal e visada pelo(s) responsável(is) técnico(s). Licença de Operação de Usina de Asfalto para elaboração do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), emitida por órgão ambiental competente situado no Estado da Paraíba, em vigor; se a usina não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário, devidamente autenticada, devendo ser anexada à respectiva Licença de Operação da Usina. Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.9.5.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, acompanhada dos respectivos Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior: execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023 – 24.922,93 m² - 50% = 12.461,46 m², Execução De Pavimento Com Aplicação De Concreto Asfáltico, camada de BINDER - exclusive carga e transporte. AF_10/2025 – 996,89 M³ - 50% = 498,44 M³, execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_10/2025 – 747,72 m³ - 50% = 373,86 m³, e assentamento de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica. (sem aquisição do paralelepípedo) – 2.492,30 m² – 50% = 1.246,15 m²

6.9.5.1.o licitante poderá apresentar mais de uma certidão para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.6.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído dos seus balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, **para cada exercício social**, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;
SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.6.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.6.2.Os indicadores fixados neste instrumento convocatório deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, limitar-se-á ao último exercício;
6.9.6.3.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
6.9.6.4.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
6.9.6.5.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
6.9.7.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**, nos termos do Art. 17, § 1°, da Lei 14.133/21. Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
11.7.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO:**

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT da empresa e dos sócios, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em nome da licitante e dos seus sócios.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência e de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.11.1 Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo TCE em nome da empresa e dos administradores
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
12.3.14. certidão de acervo operacional (CAO);
12.3.14.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.14.2. Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.14.3. Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.14.4. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.14.5. indicação de pessoal técnico, aparelhamento e instalações
12.3.14.6. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.14.7. Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo tce em nome da empresa e dos administradores
12.3.14.8. Relação de compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade financeira
12.3.14.9. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.14.10. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.14.11. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
declaração com os itens financeiros assinada pelo contador
12.3.14.11. Garantia de Proposta, conforme o art. 58, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

a). Será exigida, no momento da apresentação da habilitação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, de acordo com art. 58, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, nas modalidades definidas no Art. 96, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, conforme a seguir delineado:

I. Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

II. Seguro-Garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.9.1.
12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.
12.4.3.Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.3.
12.4.4.Relação de compromissos assumidos - técnico-profissional - item 6.9.4.
12.4.5.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.5.
12.4.6.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.6.
12.4.7.Relação de compromissos assumidos - econômico-financeira - item 6.9.7.
12.4.8.ISO 14001 para obras viárias - por se tratar de uma obra que gera impacto ambiental, é necessário que a empresa vencedora comprove que possui capacidade de mitigar os esses impactos, apresentando Certificado da ISO 14001 para obras viárias.

12.5.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:
12.5.1.O Agente de Contratação, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;
12.5.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;
12.5.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.
12.6.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
12.6.1.2.De oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.
12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;
13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário**, **para qualquer um dos serviços nela indicado**, **superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados - orçamento base da licitação.
13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
13.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.5.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;
13.5.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente

para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança/pb, Estado da Paraíba.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Maio de 2026.

_____

ARLAN RAMOS LUCAS
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE UNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contrato de Transferência Especial 09032026-097781 - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1	806.916,13	806.916,13
2	Contrato de Transferência Especial 09032026-094027 - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1	1.311.237,13	1.311.237,13
3	Contrato de Transferência Especial 09032026-089035 - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1	1.002.475,07	1.002.475,07
4	Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método "BRIPAR"	UNID	1	273.735,28	273.735,28
				Total do Lote	3.394.363,61
				TOTAL	3.394.363,61

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

_____
ARICLENES SANTOS JORGE
Secretario

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE UNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contrato de Transferência Especial 09032026-097781 - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1		
2	Contrato de Transferência Especial 09032026-094027 - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1		
3	Contrato de Transferência Especial 09032026-089035 - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1		
4	Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método "BRIPAR"	UNID	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2026

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Junior Quaresma de Araujo, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Caracol, S/N - Zona Rural - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 035.215.094-78, Carteira de Identidade nº 2.462.793 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00004/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2151 – SEC DE OBRAS E URBANISMO
2151.15.451.2009.1124 – PAVIMENTACAO ASFALTICA
Transferência Especial 09032026-097781
Transferência Especial 09032026-094027
Transferência Especial 09032026-089035
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 – 700 – 701 – 705 – 706 – 710 – 721 – 749 FONTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE UNICO				
CÓDIGO	**PADRONIZAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	OBRAS	Contrato de Transferência Especial 09032026-097781 – Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1
ETP 2	OBRAS	Contrato de Transferência Especial 09032026-094027 – Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1
ETP 3	OBRAS	Contrato de Transferência Especial 09032026-089035 – Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, Programa Infraestrutura.	UNID	1

ETP 4	OBRAS	Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método "BRIPAR"	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Salienta-se que neste instrumento de planejamento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memorias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.
A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 3.394.363,61.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 04 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: patrimônio líquido mínimo; qualificação técnico-profissional; qualificação técnico-operacional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas; a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; e a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Maio de 2026.

ARICLENES SANTOS JORGE
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

CONTRATO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 15:08:07 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Jardim Oceania, Sala 601

João Pessoa - PB

CEP: 58038-320

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS - 2026

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80**	**36,80**
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**49,97**	**19,10**
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90	-
B-2	FERIADOS	4,28	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,67
B-4	13º SALARIO	11,13	8,31
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67	9,46
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**12,43**	**9,28**
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74	5,03
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08	1,55
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,15
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,42
D	**TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,99**	**7,48**
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39	7,03
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,45
	TOTAL GERAL	**118,19**	**72,66**

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**
DESONERADO:	**Não**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,5% MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 21,35%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - FORNECIMENTO

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,40	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,85	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	5,22	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 16,80%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA: **Infraestrutura**
CONCEDENTE: **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE: **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO: **0**
OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
2	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**				**M2**		**2,40**	
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004229	268,22	0,11
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	125,05	0,20
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	9,31	0,02
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0048511	71,12	0,35
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0048511	44,82	0,22
2.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003637	4,68	0,02
2.7	DER-PB	TABELA DE PREÇOS - JAN-MAR/2024	11.000.03	EMULSAO ASFALTICA RR-2C EXCLUSIVE TRANSPORTE	KG	0,0004500	3022,98	1,36
2.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005274	23,29	0,12

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO 1 - Transporte de emulsão RR-2C (pintura de ligação), em rodovia pavimentada (Refinaria → Obra
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AUXILIAR DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (REFINARIA - OBRA), DMT=661KM, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, 18/01/2011 E PORTARIA Nº 1.078, 11/08/2015

DADOS A ENTRAR:

Índice julho de 2014 (pavimentação) - I0	270,237	
Índice Outubro de 2025 (Emulsão RR) - I1	827,685	Variável de acordo com a data-base

1.0 Fator de Correção p/ transporte de M.B. (FC)

FC=I1/I0 **3,0628**

ICMS - Paraíba (%)	20,00%
D (km) - distância	661,00

2.0 Custo Direto do transporte (fórmula variável de acordo com o tipo do trajeto a ser percorrido)
rodovia pavimentada, temos:
CD=(26,939+0,253*D)

CD (R$/ton) **194,17**

3.0 Custo do transporte
CT=CD/(1-%ICMS/100) * FC

CT (R$/ton) **743,38**

MATERIAL BETUMINOSO	*TAXA DE APLICAÇÃO*	*UNID*	*CUSTO DIRETO DO TRANSPORTE (R$/T)*	*CUSTO FINAL*	*UNID*
Pintura de ligação	0,0005	t/m²	743,38	0,37	R$/m²

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AUXILIAR DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (USINA - OBRA) DMT=102KM, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, 18/01/2011 E PORTARIA Nº 1.078, 11/08/2015.

DADOS A ENTRAR:

Índice julho de 2014 (pavimentação) - I0	270,237	
Índice Outubro de 2025 (Emulsão RR) - I1	827,685	variável de acordo com a data-base

1.0 Fator de Correção p/ transporte de M.B. (FC)

FC=I1/I0 **3,0628**

ICMS - Paraíba (%)	20,00%
D (km) - distância	102,00

2.0 Custo Direto do transporte (fórmula variável de acordo com o tipo do trajeto a ser percorrido) rodovia pavimentada, temos:
CD=(26,939+0,253*D)

CD (R$/ton) **52,75**

3.0 Custo do transporte
CT=CD/(1-%ICMS/100) * FC

CT (R$/ton) **201,95**

MATERIAL BETUMINOSO	*TAXA DE APLICAÇÃO*	*UNID*	*CUSTO DIRETO DO TRANSPORTE (R$/T)*	*CUSTO FINAL*	*UNID*
Reperfilamento com binder (2,33 t/m³)	2,3300	t/m³	201,95	470,54	R$/m³
CBUQ (2,40 t/m³)	2,4000	t/m³	201,95	484,68	R$/m³

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento	Largura faixa rolamento	Largura passeio	Área Média	Sinalização vertical	Placa de rua	Rampa de acessibilidade	Qtd Faixas	Obs.
		m	m	m	m2	und	und	und	und	
TOTAL		913,325			6972,238				153	Desconto linha d'agua (Comp. X 0,6)
1	RUA GENIVAL FIRMINO	245,203	variável		1686,09	4	2		41	147,1218
2	RUA JOAQUIM CALIXTO	131,618	variável		1166,53	4	2		22	78,9708
3	RUA FAUSTINO MOURA	417,908	variável		3170,85	3	2		70	250,7448
4	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	118,596	8		948,768	4	2		20	71,1576

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026 DER OUT-DEZ 2025**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**												
1.0	**RUA GENIVAL FIRMINO**												
1.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
1.1.1	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**Área da faixa de rolamento da via**										**8,00**	**M2**
1.1.1.1	*E0 - E12+5,203*		*1*	*2*		*4*				*8*	*8*		
1.2	**CAPEAMENTO**												
1.2.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1538,97**	**M2**
1.2.1.1	*E0 - E12+5,203*		*1*	*1686,09*						*1686,09*	*1686,09*		
1.2.1.2	*E0 - E12+5,203*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*147,1218*						*147,122*	*-147,12*		
1.2.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**61,56**	**M3**
1.2.2.1	*E0 - E12+5,203*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1686,09*				*0,04*		*67,4436*	*67,44*		
1.2.2.2	*E0 - E12+5,203*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*147,1218*				*0,04*		*5,88487*	*-5,88*		
1.2.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**46,17**	**M3**
1.2.3.1	*E0 - E12+5,203*	*Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1686,09*				*0,03*		*50,5827*	*50,58*		
1.2.3.2	*E0 - E12+5,203*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*147,1218*				*0,03*		*4,41365*	*-4,41*		
1.2.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1538,97**	**M2**
1.2.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1538,97*						*1538,97*	*1538,97*		
1.2.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**2240,79**	**M3XKM**
1.2.5.1	*E0 - E12+5,203*	*Capeamento - Binder*	*1*	*61,56*		*20,80*				*1280,45*	*1280,45*		
1.2.5.2	*E0 - E12+5,203*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*46,17*		*20,80*				*960,336*	*960,34*		
1.3	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
1.3.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**57,24**	**M2**
1.3.1.1	*E0 - E12+5,203 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*82*	*1*		*0,1*				*0,1*	*8,2*		
1.3.1.2	*E0 - E12+5,203 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*245,203*	*2*		*0,1*				*0,2*	*49,04*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
1.3.2.1	*E0 - E12+5,203 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
1.3.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
1.3.3.1	*E0 - E12+5,203 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
2.0	**RUA JOAQUIM CALIXTO**												
2.1	**CAPEAMENTO**												
2.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1087,56**	**M2**
2.1.1.1	*E0 - E6+11,618*		*1*	*1166,53*						*1166,53*	*1166,53*		
2.1.1.2	*E0 - E6+11,618*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*78,9708*						*78,9708*	*-78,97*		
2.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**43,50**	**M3**
2.1.2.1	*E0 - E6+11,618*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1166,53*				*0,04*		*46,6612*	*46,66*		
2.1.2.2	*E0 - E6+11,618*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*78,9708*				*0,04*		*3,15883*	*-3,16*		
2.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**32,63**	**M3**
2.1.3.1	*E0 - E6+11,618*	Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3	*1*	*1166,53*				*0,03*		*34,9959*	*35*		
2.1.3.2	*E0 - E6+11,618*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*78,9708*				*0,03*		*2,36912*	*-2,37*		
2.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1087,56**	**M2**
2.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1087,56*						*1087,56*	*1087,56*		
2.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1583,50**	**M3XKM**
2.1.5.1	*E0 - E6+11,618*	*Capeamento - Binder*	*1*	*43,50*		*20,80*				*904,8*	*904,8*		
2.1.5.2	*E0 - E6+11,618*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*32,63*		*20,80*				*678,704*	*678,7*		
2.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
2.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**30,72**	**M2**
2.2.1.1	*E0 - E6+11,618 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*44*	*1*		*0,1*				*0,1*	*4,4*		
10.2.1.2	*#N/D*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*131,618*	*2*		*0,1*				*0,2*	*26,32*		
2.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
2.2.2.1	*E0 - E6+11,618 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
2.2.3.1	*E0 - E6+11,618 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
3.0	**RUA FAUSTINO MOURA**												
3.1	**CAPEAMENTO**												
3.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**2920,11**	**M2**
3.1.1.1	*E0 - E20+17,908*		*1*	*3170,85*						*3170,85*	*3170,85*		
3.1.1.2	*E0 - E20+17,908*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*250,7448*						*250,745*	*-250,74*		
3.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**116,80**	**M3**
3.1.2.1	*E0 - E20+17,908*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*3170,85*				*0,04*		*126,834*	*126,83*		
3.1.2.2	*E0 - E20+17,908*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*250,7448*				*0,04*		*10,0298*	*-10,03*		
3.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**87,61**	**M3**
3.1.3.1	*E0 - E20+17,908*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*3170,85*				*0,03*		*95,1255*	*95,13*		
3.1.3.2	*E0 - E20+17,908*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*250,7448*				*0,03*		*7,52234*	*-7,52*		
3.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**2920,11**	**M2**
3.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*2920,11*						*2920,11*	*2920,11*		
3.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**4251,73**	**M3XKM**
3.1.5.1	*E0 - E20+17,908*	*Capeamento - Binder*	*1*	*116,80*		*20,80*				*2429,44*	*2429,44*		
3.1.5.2	*E0 - E20+17,908*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*87,61*		*20,80*				*1822,29*	*1822,29*		
3.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
3.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**97,48**	**M2**
3.2.1.1	*E0 - E20+17,908 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*139*	*1*		*0,1*				*0,1*	*13,9*		
13.2.1.2	*#N/D*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*417,908*	*2*		*0,1*				*0,2*	*83,58*		
3.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**0,90**	**M2**
3.2.2.1	*E0 - E20+17,908 (sinalização horizontal)*		*3*	*0,3*						*0,3*	*0,9*		
3.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
3.2.3.1	*E0 - E20+17,908 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
4.0	**RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS**												
4.1	**CAPEAMENTO**												
4.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**877,61**	**M2**
4.1.1.1	*E0 - E5+18,596*		*1*	*948,768*						*948,768*	*948,77*		
4.1.1.2	*E0 - E5+18,596*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*71,1576*						*71,1576*	*-71,16*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**35,10**	**M3**
4.1.2.1	*E0 - E5+18,596*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*948,768*				*0,04*		*37,9507*	*37,95*		
4.1.2.2	*E0 - E5+18,596*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*71,1576*				*0,04*		*2,8463*	*-2,85*		
4.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**26,33**	**M3**
4.1.3.1	*E0 - E5+18,596*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*948,768*				*0,03*		*28,463*	*28,46*		
4.1.3.2	*E0 - E5+18,596*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*71,1576*				*0,03*		*2,13473*	*-2,13*		
4.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**877,61**	**M2**
4.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*877,61*						*877,61*	*877,61*		
4.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1277,74**	**M3XKM**
4.1.5.1	*E0 - E5+18,596*	*Capeamento - Binder*	*1*	*35,10*		*20,80*				*730,08*	*730,08*		
4.1.5.2	*E0 - E5+18,596*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*26,33*		*20,80*				*547,664*	*547,66*		
4.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
4.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**27,72**	**M2**
4.2.1.1	*E0 - E5+18,596 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*40*	*1*		*0,1*				*0,1*	*4*		
19.2.1.2	*#N/D*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*118,596*	*2*		*0,1*				*0,2*	*23,72*		
4.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 01 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
4.2.2.1	*E0 - E5+18,596 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
4.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
4.2.3.1	*E0 - E5+18,596 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 15:09:57 -03'00'

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:		Desoneração:	**NÃO**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**21,35%**
	DER OUT-DEZ 2025	B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**R$ 806.916,12**
		1.0	**RUA GENIVAL FIRMINO**				**R$ 197.111,56**
		1.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**4.569,44**
SINAPI PB	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	571,18	4.569,44
		1.2	**CAPEAMENTO**				**189.240,77**
Composição	2	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.538,97	2,91	4.478,40
SINAPI PB	95996	1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	61,56	1.549,97	95.416,15
SINAPI PB	95995	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	46,17	1.798,52	83.037,67
Composição	1	1.2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.538,97	0,43	661,76
SINAPI PB	95876	1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	2.240,79	2,52	5.646,79
		1.3	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**3.301,35**
SICRO DNIT PB	5213401	1.3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	57,24	35,01	2.003,97
DER PB	06.200.00	1.3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	1.3.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		2.0	**RUA JOAQUIM CALIXTO**				**R$ 136.105,17**
		2.1	**CAPEAMENTO**				**133.732,28**
Composição	2	2.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.087,56	2,91	3.164,80
SINAPI PB	95996	2.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	43,50	1.549,97	67.423,70
SINAPI PB	95995	2.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	32,63	1.798,52	58.685,71
Composição	1	2.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.087,56	0,43	467,65
SINAPI PB	95876	2.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.583,50	2,52	3.990,42
		2.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.372,89**
SICRO DNIT PB	5213401	2.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	30,72	35,01	1.075,51
DER PB	06.200.00	2.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	2.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		3.0	**RUA FAUSTINO MOURA**				**R$ 363.521,43**
		3.1	**CAPEAMENTO**				**359.072,37**
Composição	2	3.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	2.920,11	2,91	8.497,52
SINAPI PB	95996	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	116,80	1.549,97	181.036,50

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	95995	3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	87,61	1.798,52	157.568,34
Composição	1	3.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	2.920,11	0,43	1.255,65
SINAPI PB	95876	3.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	4.251,73	2,52	10.714,36
		3.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**4.449,06**
SICRO DNIT PB	5213401	3.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	97,48	35,01	3.412,77
DER PB	06.200.00	3.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,90	870,30	783,27
ORSE	2555	3.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		4.0	**RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS**				**R$ 110.177,96**
		4.1	**CAPEAMENTO**				**107.910,10**
Composição	2	4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	877,61	2,91	2.553,85
SINAPI PB	95996	4.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	35,10	1.549,97	54.403,95
SINAPI PB	95995	4.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	26,33	1.798,52	47.355,03
Composição	1	4.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	877,61	0,43	377,37
SINAPI PB	95876	4.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.277,74	2,52	3.219,90
		4.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.267,86**
SICRO DNIT PB	5213401	4.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	27,72	35,01	970,48
DER PB	06.200.00	4.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	4.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 15:10:17 -03'00'

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:	**0**	Desoneração:	**Não**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**21,35%**
		B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**806.916,12**
1.0	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**4.569,44**
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEI	M2	8,00	571,18	4.569,44
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	8,00	571,18	4.569,44
2.0	**CAPEAMENTO**				**789.955,52**
2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	6.424,25	2,91	18.694,57
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	1.538,97	2,91	4.478,40
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M2	1.087,56	2,91	3.164,80
	RUA FAUSTINO MOURA	M2	2.920,11	2,91	8.497,52
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M2	877,61	2,91	2.553,85
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE	M3	256,96	1.549,97	398.280,30
	RUA GENIVAL FIRMINO	M3	61,56	1.549,97	95.416,15
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M3	43,50	1.549,97	67.423,70
	RUA FAUSTINO MOURA	M3	116,80	1.549,97	181.036,50
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M3	35,10	1.549,97	54.403,95
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCL	M3	192,74	1.798,52	346.646,75
	RUA GENIVAL FIRMINO	M3	46,17	1.798,52	83.037,67
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M3	32,63	1.798,52	58.685,71
	RUA FAUSTINO MOURA	M3	87,61	1.798,52	157.568,34
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M3	26,33	1.798,52	47.355,03
2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OI	M2	6.424,25	0,43	2.762,43
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	1.538,97	0,43	661,76
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M2	1.087,56	0,43	467,65
	RUA FAUSTINO MOURA	M2	2.920,11	0,43	1.255,65
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M2	877,61	0,43	377,37
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	9.353,76	2,52	23.571,47
	RUA GENIVAL FIRMINO	M3XKM	2.240,79	2,52	5.646,79
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M3XKM	1.583,50	2,52	3.990,42
	RUA FAUSTINO MOURA	M3XKM	4.251,73	2,52	10.714,36
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M3XKM	1.277,74	2,52	3.219,90
3.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**12.391,16**
3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	57,24	35,01	7.462,73
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	57,24	35,01	2.003,97
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M2	30,72	35,01	1.075,51
	RUA FAUSTINO MOURA	M2	97,48	35,01	3.412,77
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M2	27,72	35,01	970,48
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBF	M2	4,50	870,30	3.916,35
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA FAUSTINO MOURA	M2	0,90	870,30	783,27
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M2	1,20	870,30	1.044,36
3.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	8,00	126,51	1.012,08
	RUA GENIVAL FIRMINO	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA JOAQUIM CALIXTO	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA FAUSTINO MOURA	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	UN	2,00	126,51	253,02

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		Encargos
CONTRATO:		**0**	**118,19%**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**		**21,35%**
	B.D.I. (fornecimento de materiais):		**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R$)
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	**806.916,12**
1.0	**RUA GENIVAL FIRMINO**	**197.111,56**
2.0	**RUA JOAQUIM CALIXTO**	**136.105,17**
3.0	**RUA FAUSTINO MOURA**	**363.521,43**
4.0	**RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS**	**110.177,96**

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	Planejamento Urbano	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SE	R$ 806.916,12
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
Diversas Ruas	INFRA-ESTRUTURA	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	RUA GENIVAL FIRMINO	24,43	197.111,56	98.555,78	-	50,00%	49.277,89	-	25,00%	49.277,89	-	25,00%
2.0	RUA JOAQUIM CALIXTO	16,87	136.105,17	68.052,59	-	50,00%	34.026,29	-	25,00%	34.026,29	-	25,00%
3.0	RUA FAUSTINO MOURA	45,05	363.521,43	90.880,36	-	25,00%	90.880,36	-	25,00%	181.760,72	-	50,00%
4.0	RUA JOAQUIM GUILHERME DE	13,65	110.177,96	27.544,49	-	25,00%	27.544,49	-	25,00%	55.088,98	-	50,00%
Total simples		**100,00**	**806.916,12**	285.033,22	-	35,32%	201.729,03	-	25,00%	320.153,88	-	39,68%
Total acumulado							**486.762,25**	**-**	**60,32%**	**806.916,13**	**-**	**100,00%**

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 30/03/2026
Local/Data

Resp. Técnico: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior (CREA: 160814689-8)

Proponente

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 15:10:39 -03'00'



Mapa de Localização
Escala - 1:2800

LEGENDA

- Vias a serem asfaltada
- Sentido do fluxo de águas pluviais



Planta Situação
Escala - 1:7500

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
1	INÍCIO - Rua Genival Firmino	S007° 06' 17.30"	W035° 51' 58.29"
2	FIM - Rua Genival Firmino	S007° 06' 24.93"	W035° 52' 00.59"
3	INÍCIO - Rua Joaquim Calixto	S007° 06' 22.52"	W035° 52' 04.30"
4	FIM - RUA Rua Joaquim Calixto	S007° 06' 25.78"	W035° 52' 07.05"
5	INÍCIO - Rua Faustino Moura	S007° 06' 23.19"	W035° 52' 23.22"
6	FIM - Rua Faustino Moura	S007° 06' 29.33"	W035° 52' 11.10"
7	INÍCIO - RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONC.	S007° 06' 29.53"	W035° 52' 11.01"
8	FIM - RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONC.	S007° 06' 35.72"	W035° 52' 13.14"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Dados: 2026.03.30 14:43:52 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 01-03

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

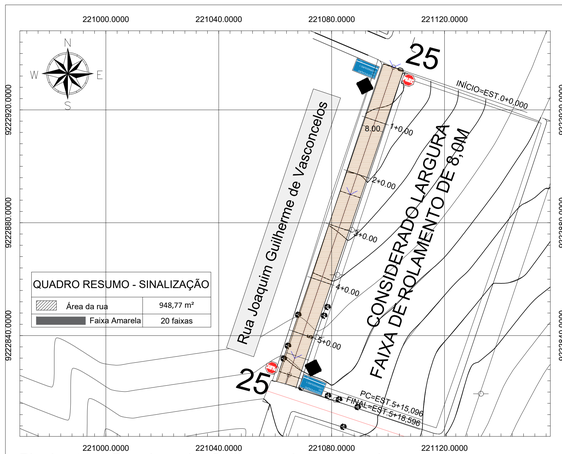
DESENHOS: Mapa de Localização

CONVÊNIO: -

REVISÃO: 0

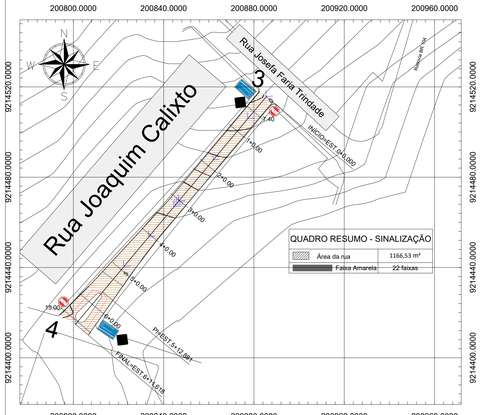
ARQUIVO: ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:



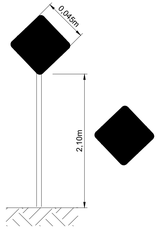
Planimetria - Rua Joaquim Guilherme de Vasconcelos
Escala ——— 1:800

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



Planimetria - Rua Joaquim Calixto
Escala ——— 1:1000

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



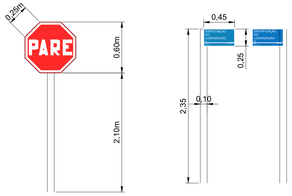
SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

NOTA I

Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o
espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h



SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

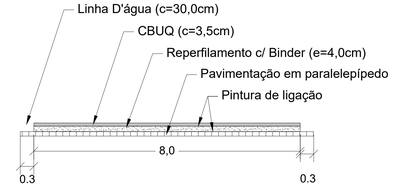
Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



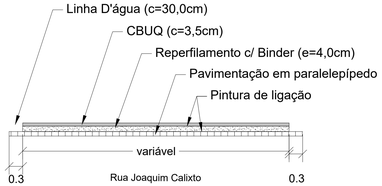
COTAS TERRENO/PROJETO	636,39	636,386	635,74	635,744	635,01	635,009	634,05	634,050	632,90	632,905	631,72	631,719	630,48	630,483	629,76	629,763	628,98	628,977	627,55	627,546	625,00	624,998
ESTAQUEAMENTO	0	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	11								
QUILOMETRAGEM																						
PLANIMETRIA			TANGENTE L=115.096					R=85,257 D=8,070		R=47,540 D=4,842 TANGENTE L=3.634				TANGENTE L=70.074								

Perfil Longitudinal - Rua Joaquim Guilherme de Vasconcelos
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepipedo existente



Seção Transversal Tipo - Rua Joaquim Guilherme de Vasconcelos
Escala ——— 1:50

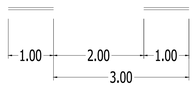


Seção Transversal Tipo - Rua Joaquim Calixto
Escala ——— 1:50

PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



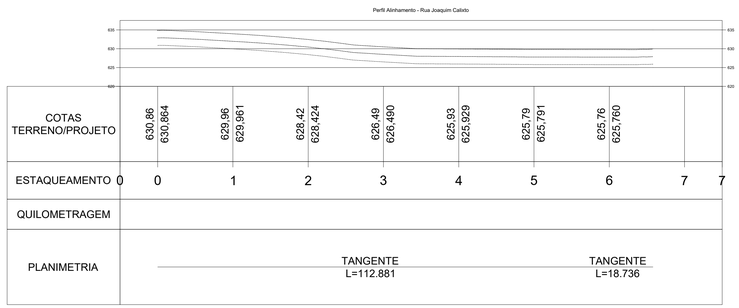
DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)



Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100



COTAS TERRENO/PROJETO	630,86	630,864	629,96	629,961	628,42	628,424	626,49	626,490	625,93	625,929	625,79	625,791	625,76	625,760								
ESTAQUEAMENTO	0	0	1	2	3	4	5	6	7	7												
QUILOMETRAGEM																						
PLANIMETRIA					TANGENTE L=112.881								TANGENTE L=18.736									

Perfil Longitudinal - Rua Joaquim Calixto
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepipedo existente



Planta Situação
Escala - 1:7500

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
7	INÍCIO - RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONC.	S007° 06' 29.53"	W035° 52' 11.01"
8	FIM - RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONC.	S007° 06' 35.72"	W035° 52' 13.14"

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
3	INÍCIO - Rua Joaquim Calixto	S007° 06' 22.52"	W035° 52' 04.30"
4	FIM - RUA Rua Joaquim Calixto	S007° 06' 25.78"	W035° 52' 07.05"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 14:43:15 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 02-03

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

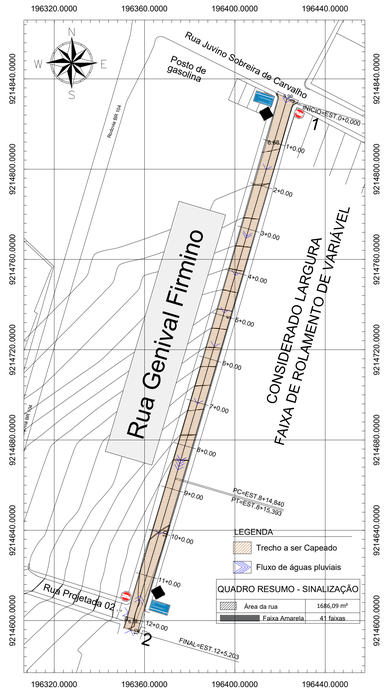
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS: Rua Joaquim Guilherme de Vasc. - Rua Joaquim Calixto
Planimetria - Perfil Longitudinal
Seção Transversal Tipo
Planta de Sinalização
Detalhes Sinalizações

CONVÊNIO
REVISÃO 0
ARQUIVO ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:



Planimetria - Rua Genival Firmino
Escala ——— 1:1000

NOTA I

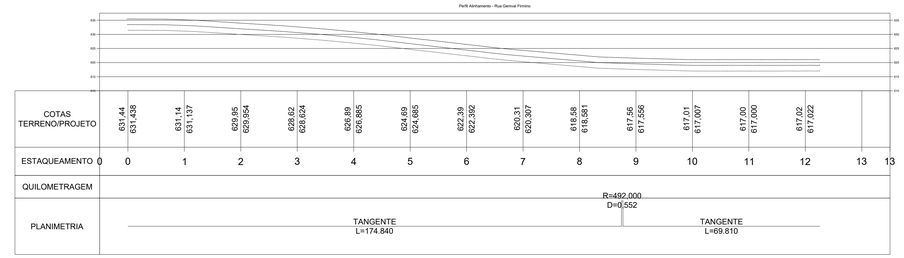
Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o
espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h



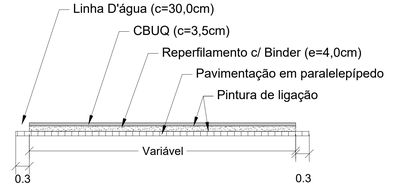
SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



Perfil Longitudinal - Rua Genival Firmino
Escala Horizontal ——— 1:800
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepipedo existente

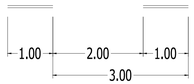


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50

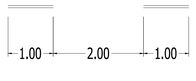
PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



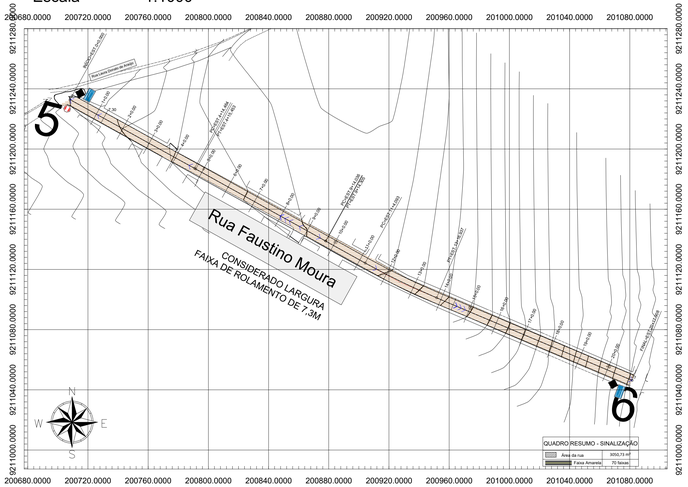
DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)



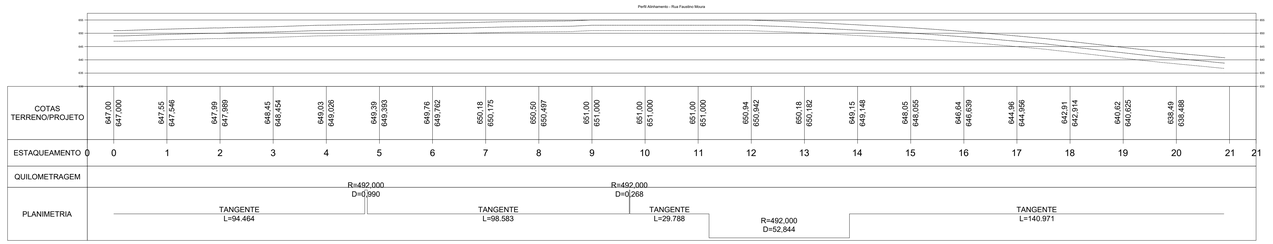
Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.



Planimetria - Rua Faustino Moura
Escala ——— 1:1500



Perfil Longitudinal - Rua Faustino Moura
Escala Horizontal ——— 1:850
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepipedo existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

CONTRATO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 16:57:08 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Jardim Oceania, Sala 601

João Pessoa - PB

CEP: 58038-320

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS - 2026

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80**	**36,80**
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**49,97**	**19,10**
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90	-
B-2	FERIADOS	4,28	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,67
B-4	13º SALARIO	11,13	8,31
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67	9,46
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**12,43**	**9,28**
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74	5,03
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08	1,55
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,15
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,42
D	**TAXAS DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,99**	**7,48**
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39	7,03
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,45
	TOTAL GERAL	**118,19**	**72,66**

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**
DESONERADO:	**Não**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,5% MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 20,09%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - FORNECIMENTO

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,40	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,85	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	5,22	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 16,80%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA: **Infraestrutura**
CONCEDENTE: **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE: **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO: **0**
OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
2	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**				**M2**		**2,40**	
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004229	268,22	0,11
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	125,05	0,20
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	9,31	0,02
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0048511	71,12	0,35
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0048511	44,82	0,22
2.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003637	4,68	0,02
2.7	DER-PB	TABELA DE PREÇOS - JAN-MAR/2024	11.000.03	EMULSAO ASFALTICA RR-2C EXCLUSIVE TRANSPORTE	KG	0,0004500	3022,98	1,36
2.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005274	23,29	0,12

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO 1 - Transporte de emulsão RR-2C (pintura de ligação), em rodovia pavimentada (Refinaria → Obra
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AUXILIAR DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (REFINARIA - OBRA), DMT=661KM, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, 18/01/2011 E PORTARIA Nº 1.078, 11/08/2015

DADOS A ENTRAR:

Índice julho de 2014 (pavimentação) - I0	270,237	
Índice Outubro de 2025 (Emulsão RR) - I1	827,685	Variável de acordo com a data-base

1.0 Fator de Correção p/ transporte de M.B. (FC)

FC=I1/I0 **3,0628**

ICMS - Paraíba (%)	20,00%
D (km) - distância	661,00

2.0 Custo Direto do transporte (fórmula variável de acordo com o tipo do trajeto a ser percorrido) rodovia pavimentada, temos:
CD=(26,939+0,253*D)

CD (R$/ton) **194,17**

3.0 Custo do transporte
CT=CD/(1-%ICMS/100) * FC

CT (R$/ton) **743,38**

MATERIAL BETUMINOSO	*TAXA DE APLICAÇÃO*	*UNID*	*CUSTO DIRETO DO TRANSPORTE (R$/T)*	*CUSTO FINAL*	*UNID*
Pintura de ligação	0,0005	t/m²	743,38	0,37	R$/m²

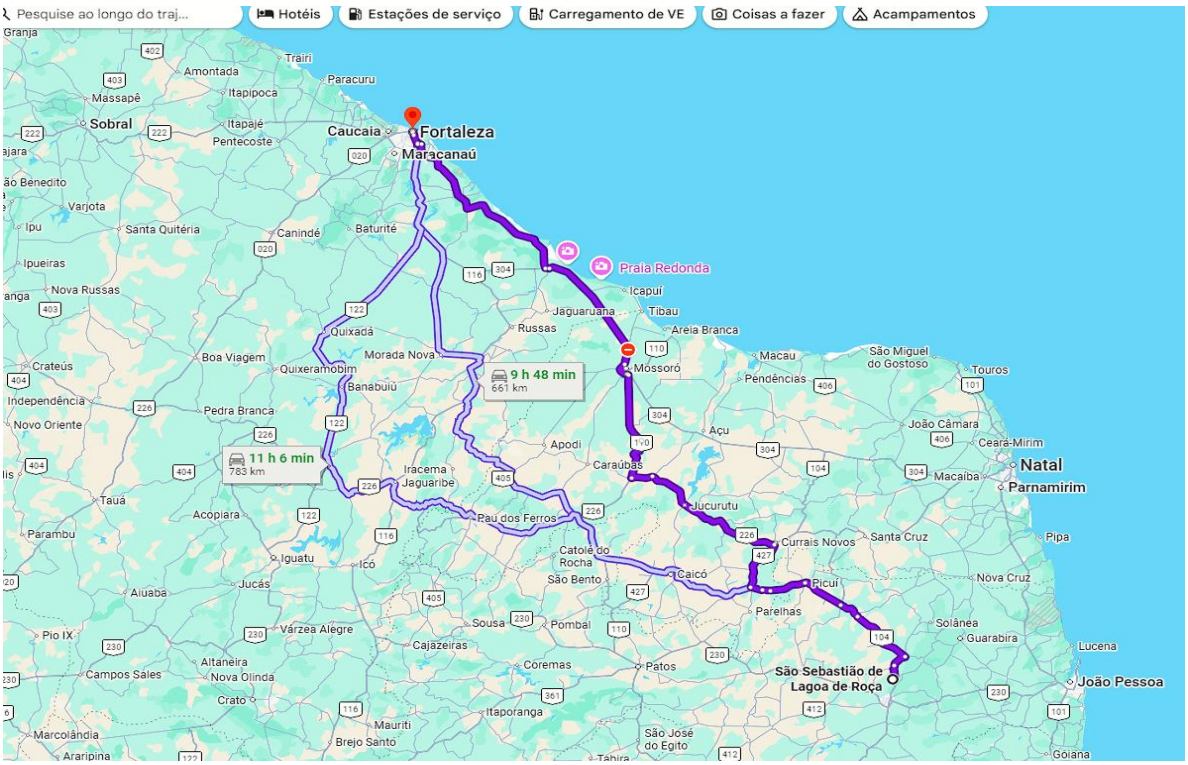
DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
janeiro/2026

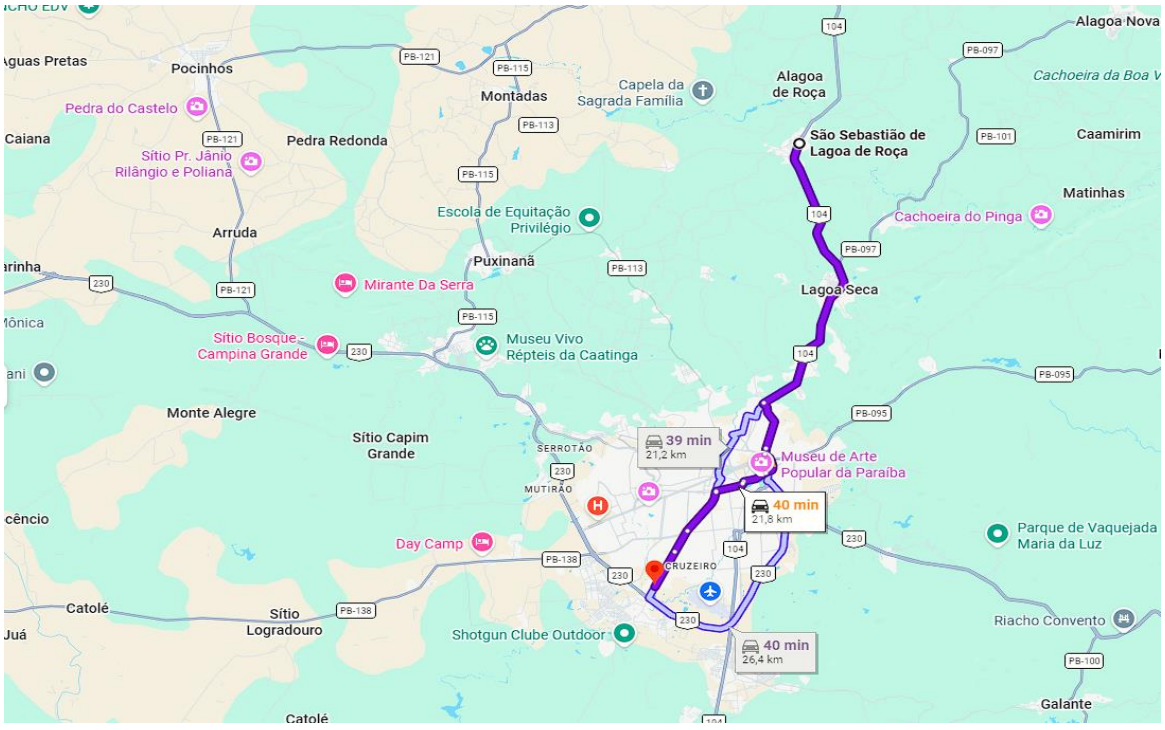
Descrição dos índices		01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	505,533												0,190	0,190	0,735
Pavimentação	dez/2000 = 100	593,167												0,153	0,153	1,481
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	441,756												0,253	0,253	4,069
Drenagem	dez/2000 = 100	495,866												0,435	0,435	3,893
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	469,732												0,690	0,690	3,461
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	274,023												0,181	0,181	1,551
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	99,990												0,735	0,735	-0,856
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	503,556												0,299	0,299	3,759
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	115,305												0,082	0,082	-1,367
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	168,947												0,584	0,584	2,920
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	470,086												0,522	0,522	4,447
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	894,632												-5,608	-5,608	-17,627
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,685												-4,269	-4,269	-14,866
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,097												-3,571	-3,571	-15,179
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	137,095												-1,452	-1,452	-12,072
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	135,185												-4,106	-4,106	-15,033
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	142,425												-4,386	-4,386	-15,220
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	173,440												-0,307	-0,307	-0,848
Administração Local	dez/2016 = 100	161,420												0,433	0,433	5,038
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	311,803												0,310	0,310	3,191
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.237,036												0,723	0,723	5,810
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.169,566												0,199	0,199	-1,110

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.



Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Rodovia pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) por tonelada
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) por tonelada
Rodovia em leito natural	(26,939 + 0,412 x D) por tonelada



PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AUXILIAR DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (USINA - OBRA) DMT=102KM, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, 18/01/2011 E PORTARIA Nº 1.078, 11/08/2015.

DADOS A ENTRAR:

Índice julho de 2014 (pavimentação) - I0	270,237	
Índice Outubro de 2025 (Emulsão RR) - I1	827,685	variável de acordo com a data-base

1.0 Fator de Correção p/ transporte de M.B. (FC)

FC=I1/I0 **3,0628**

ICMS - Paraíba (%)	20,00%
D (km) - distância	102,00

2.0 Custo Direto do transporte (fórmula variável de acordo com o tipo do trajeto a ser percorrido) rodovia pavimentada, temos:
CD=(26,939+0,253*D)

CD (R$/ton) **52,75**

3.0 Custo do transporte
CT=CD/(1-%ICMS/100) * FC

CT (R$/ton) **201,95**

MATERIAL BETUMINOSO	*TAXA DE APLICAÇÃO*	*UNID*	*CUSTO DIRETO DO TRANSPORTE (R$/T)*	*CUSTO FINAL*	*UNID*
Reperfilamento com binder (2,33 t/m³)	2,3300	t/m³	201,95	470,54	R$/m³
CBUQ (2,40 t/m³)	2,4000	t/m³	201,95	484,68	R$/m³

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento	Largura faixa rolamento	Largura passeio	Área Média	Sinalização vertical	Placa de rua	Rampa de acessibilidade	Qtd Faixas	Obs.
		m	m	m	m2	und	und	und	und	
TOTAL		**1677,372**			**11561,72**				**280**	**Desconto linha d'agua (Comp. X 0,6)**
1	RUA JOÃO TERTO	141,346	E0-E3 = 7,30; E3-E7 = 8,60		1183,99	4	2		24	84,8076
2	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	288,44	variável		1749,65	4	2		48	173,064
3	RUA JOSÉ COURA	56,282	variável		493,72	4	2		9	33,7692
4	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	616,984	variável		4402,84	2	3		103	370,1904
5	RUA JOSEFA TRINDADE	238,32	6		1429,92	4	2		40	142,992
6	RUA JOÃO BATISTA MENDES	336	6,85		2301,6	4	2		56	201,6

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026 DER OUT-DEZ 2025**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO												
1.0	RUA JOÃO TERTO												
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR												
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Área da faixa de rolamento da via										8,00	M2
1.1.1.1	*E0 - E12+5,203*		*1*	*2*		*4*				*8*	*8*		
1.2	CAPEAMENTO												
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	Área da faixa de rolamento da via										1099,18	M2
1.2.1.1	*E0 - E7+1,346*	*Área obtida em Autocad (Binder+CBUQ)*	*1*	*1183,99*						*1183,99*	*1183,99*		
1.2.1.2	*E0 - E7+1,346*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*84,8076*						*84,8076*	*-84,81*		
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Área do reperfilamento x espessura do Binder										43,97	M3
1.2.2.1	*E0 - E7+1,346*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1183,99*				*0,04*		*47,3596*	*47,36*		
1.2.2.2	*E0 - E7+1,346*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*84,8076*				*0,04*		*3,3923*	*-3,39*		
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Área do capeamento x a espessura do CBUQ										32,98	M3
1.2.3.1	*E0 - E7+1,346*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1183,99*				*0,03*		*35,5197*	*35,52*		
1.2.3.2	*E0 - E7+1,346*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*84,8076*				*0,03*		*2,54423*	*-2,54*		
1.2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)											1099,18	M2
1.2.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1099,18*						*1099,18*	*1099,18*		
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km										1600,56	M3XKM
1.2.5.1	*E0 - E7+1,346*	*Capeamento - Binder*	*1*	*43,97*		*20,80*				*914,576*	*914,58*		
1.2.5.2	*E0 - E7+1,346*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*32,98*		*20,80*				*685,984*	*685,98*		
1.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
1.3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm											32,97	M2
1.3.1.1	*E0 - E7+1,346 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*47*	*1*		*0,1*				*0,1*	*4,7*		
1.3.1.2	*E0 - E12+5,203 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*141,346*	*2*		*0,1*				*0,2*	*28,27*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
1.3.2.1	*E0 - E7+1,346 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
1.3.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
1.3.3.1	*E0 - E7+1,346 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
2.0	**RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA**												
2.1	**CAPEAMENTO**												
2.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1576,59**	**M2**
2.1.1.1	*E0 - E14+8,44*		*1*	*1749,65*						*1749,65*	*1749,65*		
2.1.1.2	*E0 - E14+8,44*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*173,064*						*173,064*	*-173,06*		
2.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**63,07**	**M3**
2.1.2.1	*E0 - E14+8,44*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1749,65*				*0,04*		*69,986*	*69,99*		
2.1.2.2	*E0 - E14+8,44*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*173,064*				*0,04*		*6,92256*	*-6,92*		
2.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ**										**47,30**	**M3**
2.1.3.1	*E0 - E14+8,44*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1749,65*				*0,03*		*52,4895*	*52,49*		
2.1.3.2	*E0 - E14+8,44*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*173,064*				*0,03*		*5,19192*	*-5,19*		
2.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1576,59**	**M2**
2.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1576,59*						*1576,59*	*1576,59*		
2.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**2295,70**	**M3XKM**
2.1.5.1	*E0 - E14+8,44*	*Capeamento - Binder*	*1*	*63,07*		*20,80*				*1311,86*	*1311,86*		
2.1.5.2	*E0 - E14+8,44*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*47,30*		*20,80*				*983,84*	*983,84*		
2.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
2.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**67,29**	**M2**
2.2.1.1	*E0 - E14+8,44 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*96*	*1*		*0,1*				*0,1*	*9,6*		
2.2.1.2	*E0 - E6+11,618 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*288,44*	*2*		*0,1*				*0,2*	*57,69*		
2.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
2.2.2.1	*E0 - E14+8,44 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
2.2.3.1	*E0 - E14+8,44 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
3.0	**RUA JOSÉ COURA**												
3.1	**CAPEAMENTO**												
3.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**459,95**	**M2**
3.1.1.1	*E0 - E2+16,282*		*1*	*493,72*						*493,72*	*493,72*		
3.1.1.2	*E0 - E2+16,282*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*33,7692*						*33,7692*	*-33,77*		
3.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**18,40**	**M3**
3.1.2.1	*E0 - E2+16,282*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*493,72*				*0,04*		*19,7488*	*19,75*		
3.1.2.2	*E0 - E2+16,282*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*33,7692*				*0,04*		*1,35077*	*-1,35*		
3.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**13,80**	**M3**
3.1.3.1	*E0 - E2+16,282*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*493,72*				*0,03*		*14,8116*	*14,81*		
3.1.3.2	*E0 - E2+16,282*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*33,7692*				*0,03*		*1,01308*	*-1,01*		
3.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**459,95**	**M2**
3.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*459,95*						*459,95*	*459,95*		
3.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**669,76**	**M3XKM**
3.1.5.1	*E0 - E2+16,282*	*Capeamento - Binder*	*1*	*18,40*		*20,80*				*382,72*	*382,72*		
3.1.5.2	*E0 - E2+16,282*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*13,80*		*20,80*				*287,04*	*287,04*		
3.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
3.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**13,16**	**M2**
3.2.1.1	*E0 - E2+16,282 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*19*	*1*		*0,1*				*0,1*	*1,9*		
3.2.1.2	*E0 - E20+17,908 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*56,282*	*2*		*0,1*				*0,2*	*11,26*		
3.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
3.2.2.1	*E0 - E2+16,282 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
3.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
3.2.3.1	*E0 - E2+16,282 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
4.0	**RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS**												
4.1	**CAPEAMENTO**												
4.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**4032,65**	**M2**
4.1.1.1	*E0 - E30+16,984*		*1*	*4402,84*						*4402,84*	*4402,84*		
4.1.1.2	*E0 - E30+16,984*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*370,1904*						*370,19*	*-370,19*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**161,30**	**M3**
4.1.2.1	*E0 - E30+16,984*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*4402,84*				*0,04*		*176,114*	*176,11*		
4.1.2.2	*E0 - E30+16,984*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*370,1904*				*0,04*		*14,8076*	*-14,81*		
4.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**120,98**	**M3**
4.1.3.1	*E0 - E30+16,984*	*Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*4402,84*				*0,03*		*132,085*	*132,09*		
4.1.3.2	*E0 - E30+16,984*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*370,1904*				*0,03*		*11,1057*	*-11,11*		
4.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**4032,65**	**M2**
4.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*4032,65*						*4032,65*	*4032,65*		
4.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**5871,42**	**M3XKM**
4.1.5.1	*E0 - E30+16,984*	*Capeamento - Binder*	*1*	*161,30*		*20,80*				*3355,04*	*3355,04*		
4.1.5.2	*E0 - E30+16,984*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*120,98*		*20,80*				*2516,38*	*2516,38*		
4.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
4.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**144,00**	**M2**
4.2.1.1	*E0 - E30+16,984 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*206*	*1*		*0,1*				*0,1*	*20,6*		
4.2.1.2	*E0 - E30+16,984 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*616,984*	*2*		*0,1*				*0,2*	*123,4*		
4.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**0,60**	**M2**
4.2.2.1	*E0 - E30+16,984 (sinalização horizontal)*		*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		
4.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**3,00**	**UN**
4.2.3.1	*E0 - E30+16,984 (sinalização horizontal)*		*3*	*1*						*1*	*3*		
5.0	**RUA JOSEFA TRINDADE**												
5.1	**CAPEAMENTO**												
5.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1286,93**	**M2**
5.1.1.1	*E0 - E11+18,32*		*1*	*1429,92*						*1429,92*	*1429,92*		
5.1.1.2	*E0 - E11+18,32*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*142,992*						*142,992*	*-142,99*		
5.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**51,48**	**M3**
5.1.2.1	*E0 - E11+18,32*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1429,92*				*0,04*		*57,1968*	*57,2*		
5.1.2.2	*E0 - E11+18,32*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*142,992*				*0,04*		*5,71968*	*-5,72*		
5.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**38,61**	**M3**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.1.3.1	*E0 - E11+18,32*	*Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1429,92*				*0,03*		*42,8976*	*42,9*		
5.1.3.2	*E0 - E11+18,32*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*142,992*				*0,03*		*4,28976*	*-4,29*		
5.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1286,93**	**M2**
5.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1286,93*						*1286,93*	*1286,93*		
5.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1873,87**	**M3XKM**
5.1.5.1	*E0 - E11+18,32*	*Capeamento - Binder*	*1*	*51,48*		*20,80*				*1070,78*	*1070,78*		
5.1.5.2	*E0 - E11+18,32*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*38,61*		*20,80*				*803,088*	*803,09*		
5.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
5.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**51,66**	**M2**
5.2.1.1	*E0 - E11+18,32 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*40*	*1*		*0,1*				*0,1*	*4*		
5.2.1.2	*E0 - E11+18,32 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*238,32*	*2*		*0,1*				*0,2*	*47,66*		
5.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
5.2.2.1	*E0 - E11+18,32 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
5.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
5.2.3.1	*E0 - E11+18,32 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
5.2.4	**FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL**											**24,00**	**M**
5.2.4.1	*E0 - E11+18,32*	*A cada 1,00m - Comprimento dividindo sentidos opostos = 24m*	*1*	*24*		*1*				*24*	*24*		
6.0	**RUA JOÃO BATISTA MENDES**												
6.1	**CAPEAMENTO**												
6.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**2100,00**	**M2**
6.1.1.1	*E0 - E16+16*		*1*	*2301,6*						*2301,6*	*2301,6*		
6.1.1.2	*E0 - E16+16*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*201,6*						*201,6*	*-201,6*		
6.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**84,00**	**M3**
6.1.2.1	*E0 - E16+16*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*2301,6*				*0,04*		*92,064*	*92,06*		
6.1.2.2	*E0 - E16+16*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*201,6*				*0,04*		*8,064*	*-8,06*		
6.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**63,00**	**M3**
6.1.3.1	*E0 - E16+16*	*Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*2301,6*				*0,03*		*69,048*	*69,05*		
6.1.3.2	*E0 - E16+16*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*201,6*				*0,03*		*6,048*	*-6,05*		
6.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**2100,00**	**M2**
6.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*2100*						*2100*	*2100*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**3057,60**	**M3XKM**
6.1.5.1	*E0 - E16+16*	*Capeamento - Binder*	*1*	*84,00*		*20,80*				*1747,2*	*1747,2*		
6.1.5.2	*E0 - E16+16*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*63,00*		*20,80*				*1310,4*	*1310,4*		
6.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
6.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**78,40**	**M2**
6.2.1.1	*E0 - E16+16 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*112*	*1*		*0,1*				*0,1*	*11,2*		
6.2.1.2	*E0 - E16+16 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*336*	*2*		*0,1*				*0,2*	*67,2*		
6.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
6.2.2.1	*E0 - E16+16 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
6.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
6.2.3.1	*E0 - E16+16 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 16:57:43 -03'00'

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:			
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:		Desoneração:	**NÃO**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**20,09%**
	DER OUT-DEZ 2025	B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**R$ 1.311.237,13**
		1.0	**RUA JOÃO TERTO**				**R$ 140.763,38**
		1.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**4.522,00**
SINAPI PB	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	565,25	4.522,00
		1.2	**CAPEAMENTO**				**133.815,08**
Composição	2	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.099,18	2,88	3.165,64
SINAPI PB	95996	1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	43,97	1.533,87	67.444,26
SINAPI PB	95995	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	32,98	1.779,84	58.699,12
Composição	1	1.2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.099,18	0,43	472,65
SINAPI PB	95876	1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.600,56	2,52	4.033,41
		1.3	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.426,30**
SICRO DNIT PB	5213401	1.3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	32,97	34,65	1.142,41
DER PB	06.200.00	1.3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	861,26	1.033,51
ORSE	2555	1.3.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	125,19	250,38
		2.0	**RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA**				**R$ 195.546,77**
		2.1	**CAPEAMENTO**				**191.931,28**
Composição	2	2.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.576,59	2,88	4.540,58
SINAPI PB	95996	2.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	63,07	1.533,87	96.741,18
SINAPI PB	95995	2.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	47,30	1.779,84	84.186,43
Composição	1	2.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.576,59	0,43	677,93
SINAPI PB	95876	2.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	2.295,70	2,52	5.785,16
		2.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**3.615,49**
SICRO DNIT PB	5213401	2.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	67,29	34,65	2.331,60
DER PB	06.200.00	2.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	861,26	1.033,51
ORSE	2555	2.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	125,19	250,38
		3.0	**RUA JOSÉ COURA**				**R$ 57.735,12**
		3.1	**CAPEAMENTO**				**55.995,24**
Composição	2	3.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	459,95	2,88	1.324,66
SINAPI PB	95996	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	18,40	1.533,87	28.223,21

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	95995	3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	13,80	1.779,84	24.561,79
Composição	1	3.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	459,95	0,43	197,78
SINAPI PB	95876	3.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	669,76	2,52	1.687,80
		3.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**1.739,88**
SICRO DNIT PB	5213401	3.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	13,16	34,65	455,99
DER PB	06.200.00	3.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	861,26	1.033,51
ORSE	2555	3.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	125,19	250,38
		4.0	**RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS**				**R$ 496.764,25**
		4.1	**CAPEAMENTO**				**490.882,32**
Composição	2	4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	4.032,65	2,88	11.614,03
SINAPI PB	95996	4.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	161,30	1.533,87	247.413,23
SINAPI PB	95995	4.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	120,98	1.779,84	215.325,04
Composição	1	4.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	4.032,65	0,43	1.734,04
SINAPI PB	95876	4.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	5.871,42	2,52	14.795,98
		4.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**5.881,93**
SICRO DNIT PB	5213401	4.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	144,00	34,65	4.989,60
DER PB	06.200.00	4.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	861,26	516,76
ORSE	2555	4.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	3,00	125,19	375,57
		5.0	**RUA JOSEFA TRINDADE**				**R$ 160.796,01**
		5.1	**CAPEAMENTO**				**156.665,14**
Composição	2	5.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.286,93	2,88	3.706,36
SINAPI PB	95996	5.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	51,48	1.533,87	78.963,63
SINAPI PB	95995	5.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	38,61	1.779,84	68.719,62
Composição	1	5.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.286,93	0,43	553,38
SINAPI PB	95876	5.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.873,87	2,52	4.722,15
		5.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**4.130,87**
SICRO DNIT PB	5213401	5.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	51,66	34,65	1.790,02
DER PB	06.200.00	5.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	861,26	1.033,51
ORSE	2555	5.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	125,19	250,38
DER PB	06.200.12	5.2.4	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	M	24,00	44,04	1.056,96
		6.0	**RUA JOÃO BATISTA MENDES**				**R$ 259.631,60**
		6.1	**CAPEAMENTO**				**255.631,15**

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
Composição	2	6.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	2.100,00	2,88	6.048,00
SINAPI PB	95996	6.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	84,00	1.533,87	128.845,08
SINAPI PB	95995	6.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	63,00	1.779,84	112.129,92
Composição	1	6.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	2.100,00	0,43	903,00
SINAPI PB	95876	6.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	3.057,60	2,52	7.705,15
		6.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**4.000,45**
SICRO DNIT PB	5213401	6.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	78,40	34,65	2.716,56
DER PB	06.200.00	6.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	861,26	1.033,51
ORSE	2555	6.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	125,19	250,38

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 16:57:59 -03'00'

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:	**0**	Desoneração:	**Não**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**20,09%**
		B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**1.311.237,13**
1.0	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**4.522,00**
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEI	M2	8,00	565,25	4.522,00
	RUA JOÃO TERTO	M2	8,00	565,25	4.522,00
2.0	**CAPEAMENTO**				**1.284.920,21**
2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	10.555,30	2,88	30.399,27
	RUA JOÃO TERTO	M2	1.099,18	2,88	3.165,64
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M2	1.576,59	2,88	4.540,58
	RUA JOSÉ COURA	M2	459,95	2,88	1.324,66
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M2	4.032,65	2,88	11.614,03
	RUA JOSEFA TRINDADE	M2	1.286,93	2,88	3.706,36
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M2	2.100,00	2,88	6.048,00
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE	M3	422,22	1.533,87	647.630,59
	RUA JOÃO TERTO	M3	43,97	1.533,87	67.444,26
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M3	63,07	1.533,87	96.741,18
	RUA JOSÉ COURA	M3	18,40	1.533,87	28.223,21
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M3	161,30	1.533,87	247.413,23
	RUA JOSEFA TRINDADE	M3	51,48	1.533,87	78.963,63
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M3	84,00	1.533,87	128.845,08
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCL	M3	316,67	1.779,84	563.621,92
	RUA JOÃO TERTO	M3	32,98	1.779,84	58.699,12
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M3	47,30	1.779,84	84.186,43
	RUA JOSÉ COURA	M3	13,80	1.779,84	24.561,79
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M3	120,98	1.779,84	215.325,04
	RUA JOSEFA TRINDADE	M3	38,61	1.779,84	68.719,62
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M3	63,00	1.779,84	112.129,92
2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OI	M2	10.555,30	0,43	4.538,78
	RUA JOÃO TERTO	M2	1.099,18	0,43	472,65
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M2	1.576,59	0,43	677,93
	RUA JOSÉ COURA	M2	459,95	0,43	197,78
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M2	4.032,65	0,43	1.734,04
	RUA JOSEFA TRINDADE	M2	1.286,93	0,43	553,38
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M2	2.100,00	0,43	903,00
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	15.368,91	2,52	38.729,65
	RUA JOÃO TERTO	M3XKM	1.600,56	2,52	4.033,41
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M3XKM	2.295,70	2,52	5.785,16
	RUA JOSÉ COURA	M3XKM	669,76	2,52	1.687,80
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M3XKM	5.871,42	2,52	14.795,98
	RUA JOSEFA TRINDADE	M3XKM	1.873,87	2,52	4.722,15
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M3XKM	3.057,60	2,52	7.705,15
3.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**20.737,96**
3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	32,97	34,65	13.426,18
	RUA JOÃO TERTO	M2	32,97	34,65	1.142,41
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M2	67,29	34,65	2.331,60
	RUA JOSÉ COURA	M2	13,16	34,65	455,99
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M2	144,00	34,65	4.989,60
	RUA JOSEFA TRINDADE	M2	51,66	34,65	1.790,02
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M2	78,40	34,65	2.716,56
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBF	M2	6,60	861,26	5.684,31
	RUA JOÃO TERTO	M2	1,20	861,26	1.033,51
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M2	1,20	861,26	1.033,51
	RUA JOSÉ COURA	M2	1,20	861,26	1.033,51
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M2	0,60	861,26	516,76
	RUA JOSEFA TRINDADE	M2	1,20	861,26	1.033,51
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M2	1,20	861,26	1.033,51
3.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	13,00	125,19	1.627,47

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
	RUA JOÃO TERTO	UN	2,00	125,19	250,38
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	UN	2,00	125,19	250,38
	RUA JOSÉ COURA	UN	2,00	125,19	250,38
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	UN	3,00	125,19	375,57
	RUA JOSEFA TRINDADE	UN	2,00	125,19	250,38
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	UN	2,00	125,19	250,38

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		Encargos
CONTRATO:		**0**	**118,19%**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**		**20,09%**
	B.D.I. (fornecimento de materiais):		**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R$)
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	**1.311.237,13**
1.0	**RUA JOÃO TERTO**	**140.763,38**
2.0	**RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA**	**195.546,77**
3.0	**RUA JOSÉ COURA**	**57.735,12**
4.0	**RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS**	**496.764,25**
5.0	**RUA JOSEFA TRINDADE**	**160.796,01**
6.0	**RUA JOÃO BATISTA MENDES**	**259.631,60**

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	Planejamento Urbano	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SE	R$ 1.311.237,13
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
Diversas Ruas	INFRA-ESTRUTURA	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	RUA JOÃO TERTO	10,74	140.763,38	70.381,69	-	50,00%	70.381,69	-	50,00%	-	-	
2.0	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	14,91	195.546,77	97.773,39	-	50,00%	97.773,39	-	50,00%	-	-	
3.0	RUA JOSÉ COURA	4,40	57.735,12	14.433,78	-	25,00%	28.867,56	-	50,00%	14.433,78	-	25,00%
4.0	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	37,89	496.764,25	74.514,64	-	15,00%	74.514,64	-	15,00%	248.382,13	-	50,00%
5.0	RUA JOSEFA TRINDADE	12,26	160.796,01	-	-		-	-		-	-	
6.0	RUA JOÃO BATISTA MENDES	19,80	259.631,60	-	-		-	-		-	-	
Total simples		**100,00**	**1.311.237,13**	257.103,50	-	19,61%	271.537,28	-	20,71%	262.815,91	-	20,04%
Total acumulado							**528.640,78**	**-**	**40,32%**	**791.456,69**	**-**	**60,36%**

São Domingos do Cariri - PB, 04/12/2025

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 16:58:19 -03'00'

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	Planejamento Urbano	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SE	R$ 1.311.237,13
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
Diversas Ruas	INFRA-ESTRUTURA	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 04			Mês 05					
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%			
1.0	RUA JOÃO TERTO	10,74	140.763,38	-	-		-	-				
2.0	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	14,91	195.546,77	-	-		-	-				
3.0	RUA JOSÉ COURA	4,40	57.735,12	-	-		-	-				
4.0	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	37,89	496.764,25	99.352,85		20,00%	-					
5.0	RUA JOSEFA TRINDADE	12,26	160.796,01	80.398,01		50,00%	80.398,01		50,00%			
6.0	RUA JOÃO BATISTA MENDES	19,80	259.631,60	129.815,80		50,00%	129.815,80		50,00%			
Total simples		**100,00**	**1.311.237,13**	309.566,66	-	23,61%	210.213,81	-	16,03%			
Total acumulado				**1.101.023,35**	**-**	**83,97%**	**1.311.237,16**	**-**	**100,00%**			

São Domingos do Cariri - PB, 04/12/2025

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente



Mapa de Localização
Escala - 1:2000



Planta Situação
Escala - 1:7500

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No.	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
1	INÍCIO - RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	S007° 06' 01.54"	W035° 51' 58.31"
2	FIM - RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	S007° 06' 19.74"	W035° 52' 06.72"
3	INÍCIO - RUA JOÃO TERTO	S007° 06' 01.71"	W035° 51' 58.25"
4	FIM - RUA JOÃO TERTO	S007° 06' 04.08"	W035° 51' 54.31"
5	INÍCIO - RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	S007° 06' 21.38"	W035° 52' 18.21"
6	FIM - RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	S007° 06' 25.17"	W035° 52' 09.68"
7	INÍCIO - RUA JOSÉ COURA	S007° 06' 05.33"	W035° 51' 59.99"
8	FIM - RUA JOSÉ COURA	S007° 06' 06.12"	W035° 51' 58.33"
9	INÍCIO - RUA JOÃO BATISTA MENDES	S007° 06' 23.37"	W035° 52' 08.81"
10	FIM - RUA JOÃO BATISTA MENDES	S007° 06' 18.58"	W035° 52' 13.95"
11	INÍCIO - RUA JOSEFA TRINDADE	S007° 06' 19.86"	W035° 52' 15.32"
12	FIM - RUA JOSEFA TRINDADE	S007° 06' 25.17"	W035° 52' 09.68"

LEGENDA
- Vias a serem asfaltada
- Sentido do fluxo de águas pluviais

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 16:42:19 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 01-04

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

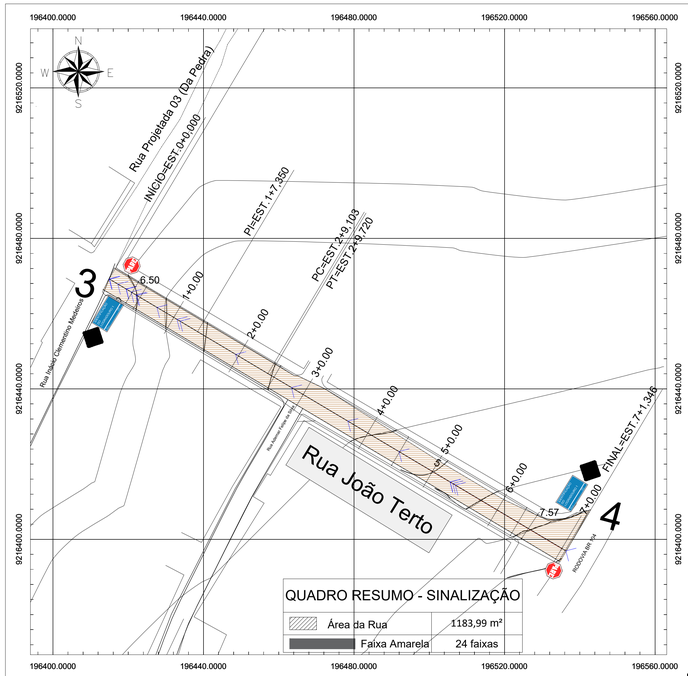
DESENHOS: Mapa de Localização

CONVÊNIO: -

REVISÃO: 0

ARQUIVO: ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:



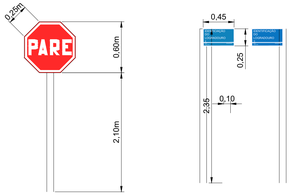
Planimetria - Rua João Terto
Escala ——— 1:600

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais

NOTA I

Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

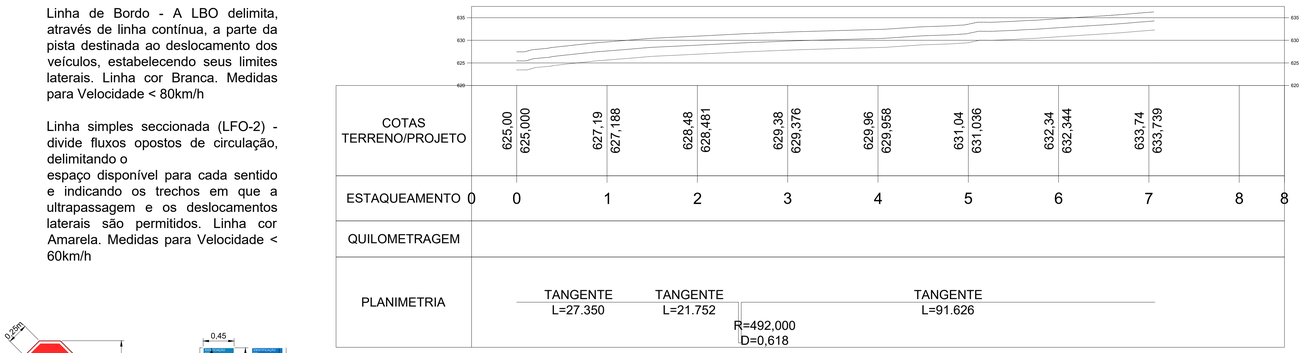
Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o
espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h



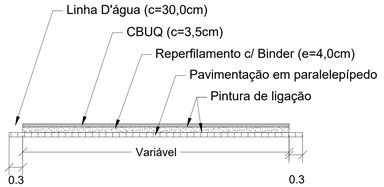
PARE

SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

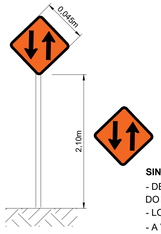
Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



Perfil Longitudinal - Rua João Terto
Escala Horizontal ——— 1:500
Escala Vertical ——— 1:100

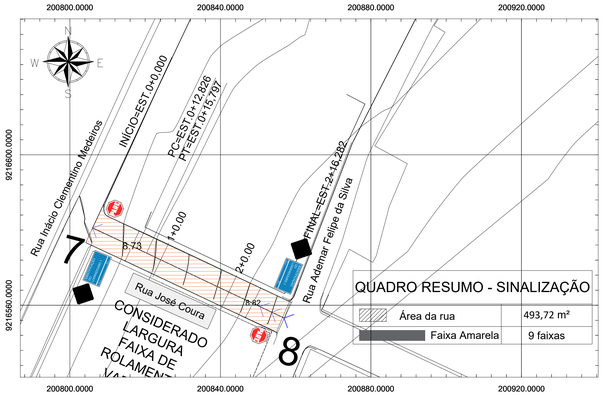


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50



Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.



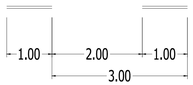
Planimetria - Rua José Coura
Escala ——— 1:600

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais

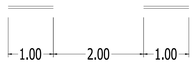
PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



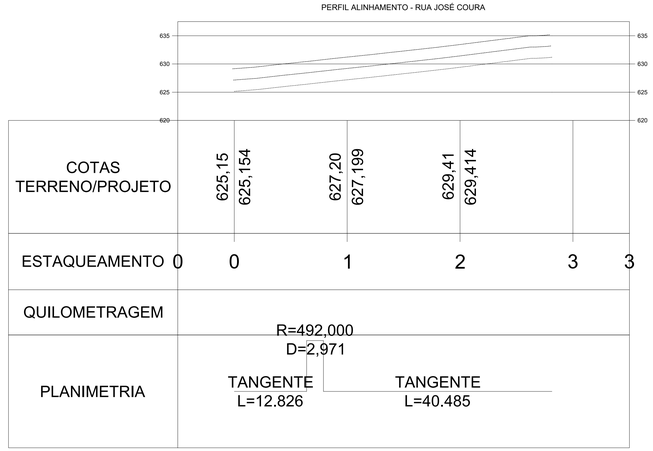
DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)



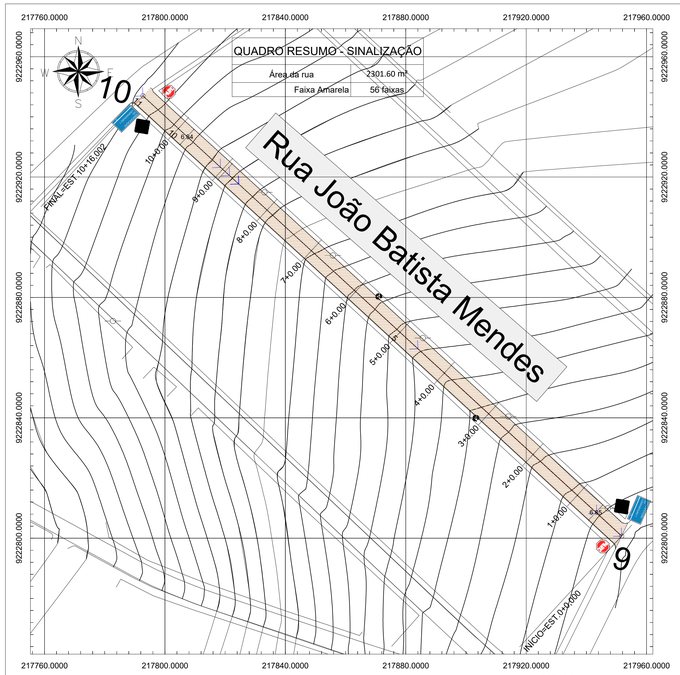
Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100



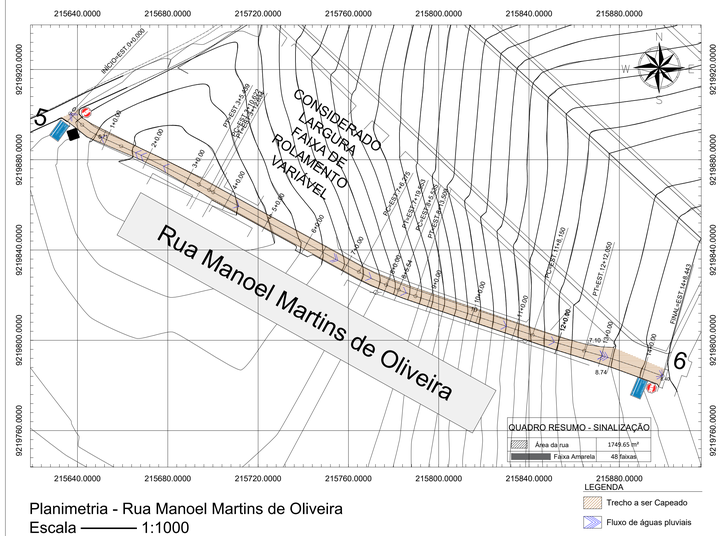
Perfil Longitudinal - Rua José Coura
Escala Horizontal ——— 1:400
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepípedo existente





Planimetria - Rua João Batista Mendes
Escala ——— 1:750

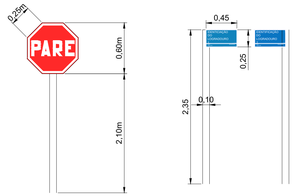


Planimetria - Rua Manoel Martins de Oliveira
Escala ——— 1:1000

NOTA I

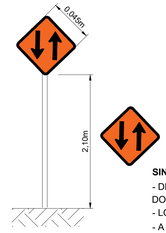
Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o
espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h



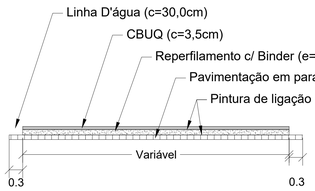
SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

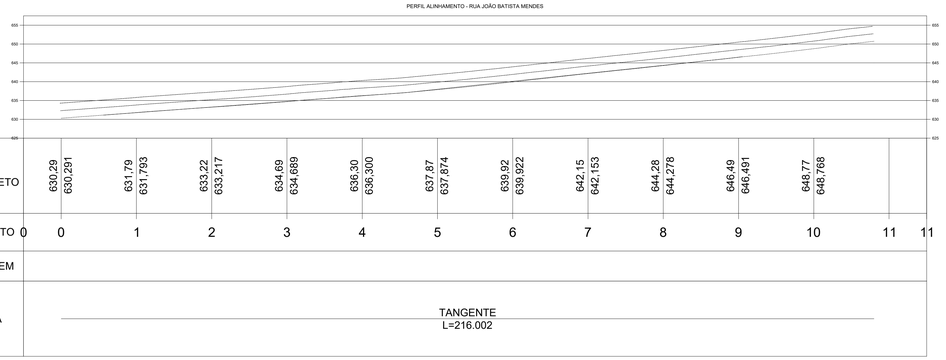


SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

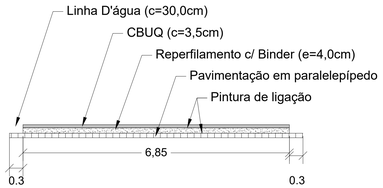
Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



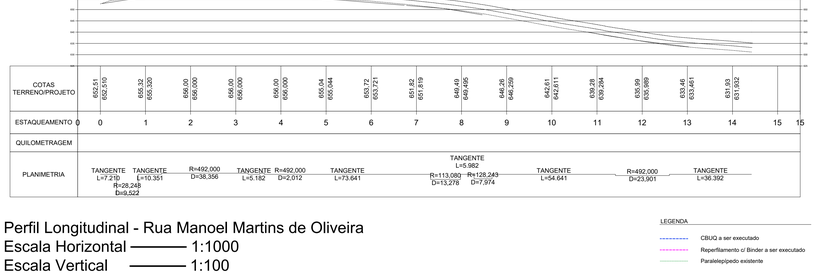
Seção Transversal Tipo - Rua Manoel Martins de Oliveira
Escala ——— 1:50



Perfil Longitudinal - Rua João Batista Mendes
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

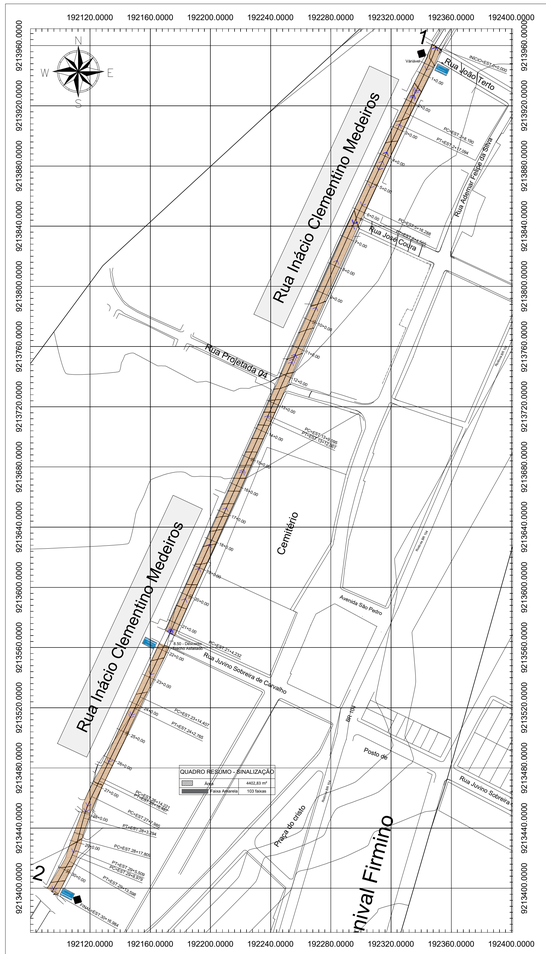


Seção Transversal Tipo - Rua João Batista Mendes
Escala ——— 1:50



Perfil Longitudinal - Rua Manoel Martins de Oliveira
Escala Horizontal ——— 1:1000
Escala Vertical ——— 1:100


Rua Manoel Martins de Oliveira
Rua João Batista Mendes
Rua Manoel Martins de Oliveira
Rua Manoel Martins de Oliveira
Rua Manoel Martins de Oliveira


Rua Inácio Clementino Medeiros
Rua Projetada 01
Rua Joaquim Cerra
Rua Antonio Francisco da Silveira
Rua Joana Soares
Rua Josefa Trindade
Cemitério
Rua Joana Sobreira de Carvalho
Rua Inácio Clementino Medeiros
Rua Projetada 02
Rua Projetada 03
Rua Projetada 04
Rua Projetada 05
Rua Projetada 06
Rua Projetada 07
Rua Projetada 08
Rua Projetada 09
Rua Projetada 10
Rua Projetada 11
Rua Projetada 12
Rua Projetada 13
Rua Projetada 14
Rua Projetada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

CONTRATO: TRANFERÊNCIA ESPECIAL

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:08:19 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Jardim Oceania, Sala 601

João Pessoa - PB

CEP: 58038-320

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS - 2026

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80**	**36,80**
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DE "A"**	**49,97**	**19,10**
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90	-
B-2	FERIADOS	4,28	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,67
B-4	13º SALARIO	11,13	8,31
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67	9,46
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**12,43**	**9,28**
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74	5,03
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08	1,55
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,15
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,42
D	**TAXAS DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,99**	**7,48**
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39	7,03
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,45
	TOTAL GERAL	**118,19**	**72,66**

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**
DESONERADO:	**Não**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,5% MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 21,35%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - FORNECIMENTO

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,40	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,85	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	5,22	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 16,80%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA: **Infraestrutura**
CONCEDENTE: **TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE: **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO: **0**
OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
2	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**				**M2**		**2,40**	
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004229	268,22	0,11
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	125,05	0,20
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	9,31	0,02
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0048511	71,12	0,35
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0048511	44,82	0,22
2.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003637	4,68	0,02
2.7	DER-PB	TABELA DE PREÇOS - JAN-MAR/2024	11.000.03	EMULSAO ASFALTICA RR-2C EXCLUSIVE TRANSPORTE	KG	0,0004500	3022,98	1,36
2.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005274	23,29	0,12

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO 1 - Transporte de emulsão RR-2C (pintura de ligação), em rodovia pavimentada (Refinaria → Obra
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AUXILIAR DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (REFINARIA - OBRA), DMT=661KM, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, 18/01/2011 E PORTARIA Nº 1.078, 11/08/2015

DADOS A ENTRAR:

Índice julho de 2014 (pavimentação) - I0	270,237	
Índice Outubro de 2025 (Emulsão RR) - I1	827,685	Variável de acordo com a data-base

1.0 Fator de Correção p/ transporte de M.B. (FC)

FC=I1/I0 **3,0628**

ICMS - Paraíba (%)	20,00%
D (km) - distância	661,00

2.0 Custo Direto do transporte (fórmula variável de acordo com o tipo do trajeto a ser percorrido)
rodovia pavimentada, temos:
CD=(26,939+0,253*D)

CD (R$/ton) **194,17**

3.0 Custo do transporte
CT=CD/(1-%ICMS/100) * FC

CT (R$/ton) **743,38**

MATERIAL BETUMINOSO	*TAXA DE APLICAÇÃO*	*UNID*	*CUSTO DIRETO DO TRANSPORTE (R$/T)*	*CUSTO FINAL*	*UNID*
Pintura de ligação	0,0005	t/m²	743,38	0,37	R$/m²

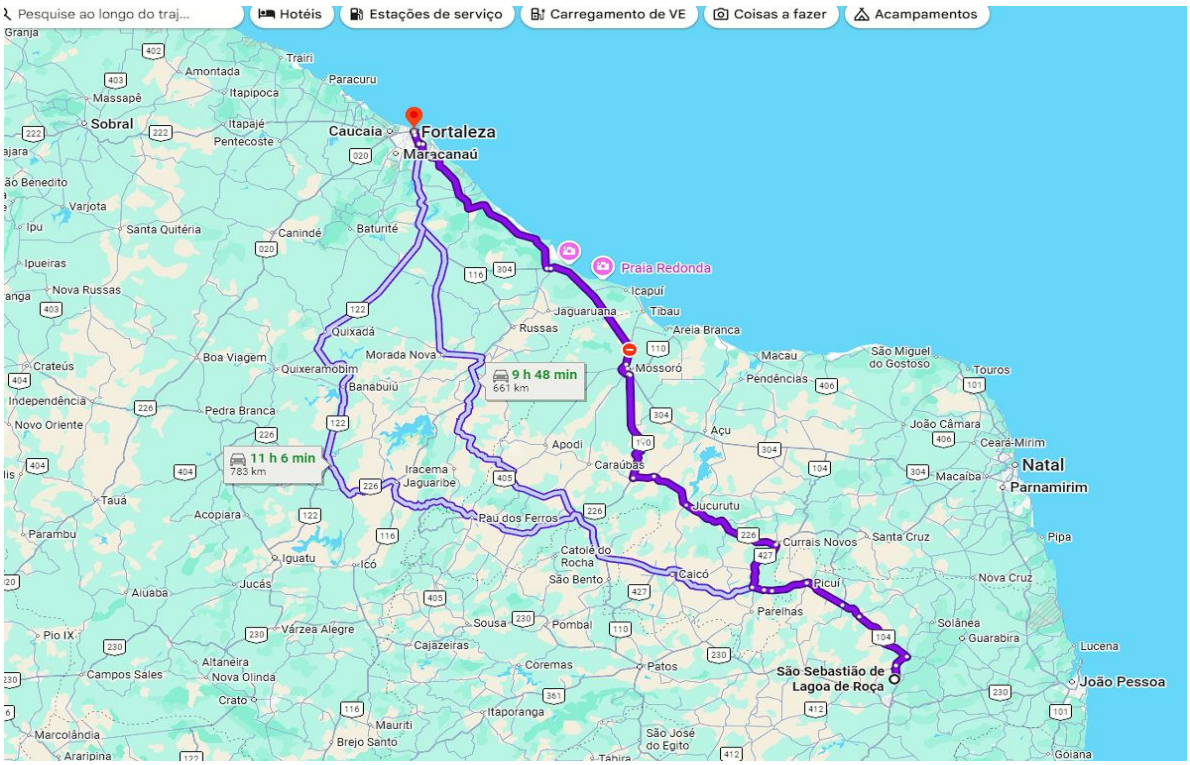
DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
janeiro/2026

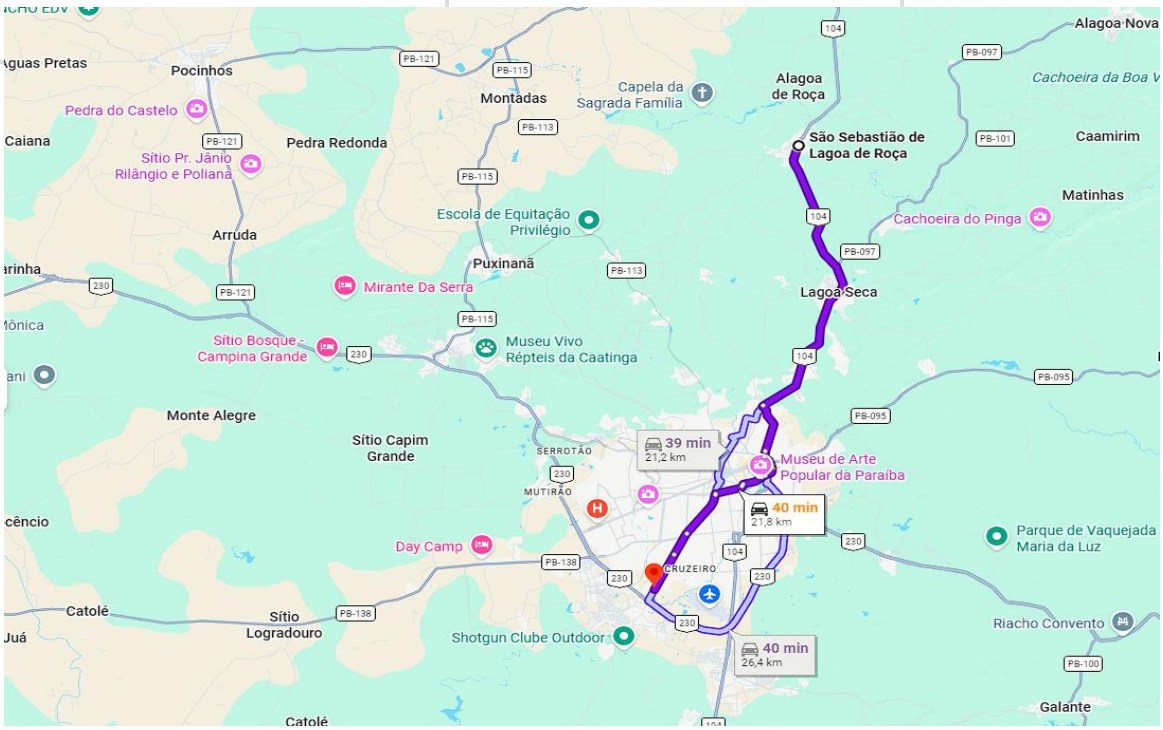
Descrição dos índices		01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	505,533												0,190	0,190	0,735
Pavimentação	dez/2000 = 100	593,167												0,153	0,153	1,481
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	441,756												0,253	0,253	4,069
Drenagem	dez/2000 = 100	495,866												0,435	0,435	3,893
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	469,732												0,690	0,690	3,461
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	274,023												0,181	0,181	1,551
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	99,990												0,735	0,735	-0,856
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	503,556												0,299	0,299	3,759
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	115,305												0,082	0,082	-1,367
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	168,947												0,584	0,584	2,920
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	470,086												0,522	0,522	4,447
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	894,632												-5,608	-5,608	-17,627
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,685												-4,269	-4,269	-14,866
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,097												-3,571	-3,571	-15,179
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	137,095												-1,452	-1,452	-12,072
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	135,185												-4,106	-4,106	-15,033
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	142,425												-4,386	-4,386	-15,220
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	173,440												-0,307	-0,307	-0,848
Administração Local	dez/2016 = 100	161,420												0,433	0,433	5,038
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	311,803												0,310	0,310	3,191
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.237,036												0,723	0,723	5,810
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.169,566												0,199	0,199	-1,110

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.



Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Rodovia pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) por tonelada
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) por tonelada
Rodovia em leito natural	(26,939 + 0,412 x D) por tonelada



PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AUXILIAR DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (USINA - OBRA) DMT=102KM, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, 18/01/2011 E PORTARIA Nº 1.078, 11/08/2015.

DADOS A ENTRAR:

Índice julho de 2014 (pavimentação) - I0	270,237	
Índice Outubro de 2025 (Emulsão RR) - I1	827,685	variável de acordo com a data-base

1.0 Fator de Correção p/ transporte de M.B. (FC)

FC=I1/I0 **3,0628**

ICMS - Paraíba (%)	20,00%
D (km) - distância	102,00

2.0 Custo Direto do transporte (fórmula variável de acordo com o tipo do trajeto a ser percorrido) rodovia pavimentada, temos:
CD=(26,939+0,253*D)

CD (R$/ton) **52,75**

3.0 Custo do transporte
CT=CD/(1-%ICMS/100) * FC

CT (R$/ton) **201,95**

MATERIAL BETUMINOSO	*TAXA DE APLICAÇÃO*	*UNID*	*CUSTO DIRETO DO TRANSPORTE (R$/T)*	*CUSTO FINAL*	*UNID*
Reperfilamento com binder (2,33 t/m³)	2,3300	t/m³	201,95	470,54	R$/m³
CBUQ (2,40 t/m³)	2,4000	t/m³	201,95	484,68	R$/m³

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento	Largura faixa rolamento	Largura passeio	Área Média	Sinalização vertical	Placa de rua	Rampa de acessibilidade	Qtd Faixas	Obs.
		m	m	m	m2	und	und	und	und	
TOTAL		1244,177			8689,885				207	Desconto linha d'agua (Comp. X 0,6)
1	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	179,55	variável		1316,8	2	1		30	107,73
2	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	184,623	7		1292,361	4	2		31	110,7738
3	RUA PROJETADA 04	207,898	variável		804,36	5	4		35	124,7388
4	RUA PROJETADA 02	56,463	variável		363,29	4	2		9	33,8778
5	RUA QUINTINO P. DA COSTA	134,54	8		1076,32	4	2		22	80,724
6	RUA JOSÉ CAVALCANTE	134,834	9		1213,51	4	2		22	80,9004
7	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	110,163	variável		616,26	4	2		18	66,0978
8	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	118,136	9		1063,224	4	2		20	70,8816
9	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	117,97	8		943,76	2	2		20	70,782

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
CONTRATO:	**0**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026 DER OUT-DEZ 2025**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**												
1.0	**RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2**												
1.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
1.1.1	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**Área da faixa de rolamento da via**										**8,00**	**M2**
1.1.1.1	*E0 - E8+19,55*		*1*	*2*		*4*				*8*	*8*		
1.2	**CAPEAMENTO**												
1.2.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1209,07**	**M2**
1.2.1.1	*E0 - E8+19,55*		*1*	*1316,8*						*1316,8*	*1316,8*		
1.2.1.2	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*Linha d'gua menos a largura da boca de rua*	*-1*	*107,73*						*107,73*	*-107,73*		
1.2.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**48,36**	**M3**
1.2.2.1	*E0 - E8+19,55*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1316,8*				*0,04*		*52,672*	*52,67*		
1.2.2.2	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*Linha d'gua menos a largura da boca de rua*	*-1*	*107,73*				*0,04*		*4,3092*	*-4,31*		
1.2.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**36,27**	**M3**
1.2.3.1	*E0 - E8+19,55*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1316,8*				*0,03*		*39,504*	*39,5*		
1.2.3.2	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*Linha d'gua menos a largura da boca de rua*	*-1*	*107,73*				*0,03*		*3,2319*	*-3,23*		
1.2.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1209,07**	**M2**
1.2.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1209,07*						*1209,07*	*1209,07*		
1.2.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1760,31**	**M3XKM**
1.2.5.1	*E0 - E8+19,55*	*Capeamento - Binder*	*1*	*48,36*		*20,80*				*1005,89*	*1005,89*		
1.2.5.2	*E0 - E8+19,55*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*36,27*		*20,80*				*754,416*	*754,42*		
1.3	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
1.3.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**41,91**	**M2**
1.3.1.1	*E0 - E8+19,55 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*60*	*1*		*0,1*				*0,1*	*6*		
1.3.1.2	*E0 - E8+19,55 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*179,55*	*2*		*0,1*				*0,2*	*35,91*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**0,60**	**M2**
1.3.2.1	*E0 - E8+19,55 (sinalização horizontal)*		*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		
1.3.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**1,00**	**UN**
1.3.3.1	*E0 - E8+19,55 (sinalização horizontal)*		*1*	*1*						*1*	*1*		
2.0	**RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA**												
2.1	**CAPEAMENTO**												
2.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1181,59**	**M2**
2.1.1.1	*E0 - E9+4,623*		*1*	*1292,361*						*1292,36*	*1292,36*		
2.1.1.2	*E0 - E9+4,623*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*110,7738*						*110,774*	*-110,77*		
2.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**47,26**	**M3**
2.1.2.1	*E0 - E9+4,623*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1292,361*				*0,04*		*51,6944*	*51,69*		
2.1.2.2	*E0 - E9+4,623*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*110,7738*				*0,04*		*4,43095*	*-4,43*		
2.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ**										**35,45**	**M3**
2.1.3.1	*E0 - E9+4,623*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1292,361*				*0,03*		*38,7708*	*38,77*		
2.1.3.2	*E0 - E9+4,623*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*110,7738*				*0,03*		*3,32321*	*-3,32*		
2.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1181,59**	**M2**
2.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1181,59*						*1181,59*	*1181,59*		
2.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1720,37**	**M3XKM**
2.1.5.1	*E0 - E9+4,623*	*Capeamento - Binder*	*1*	*47,26*		*20,80*				*983,008*	*983,01*		
2.1.5.2	*E0 - E9+4,623*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*35,45*		*20,80*				*737,36*	*737,36*		
2.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
2.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**43,12**	**M2**
2.2.1.1	*E0 - E9+4,623 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*62*	*1*		*0,1*				*0,1*	*6,2*		
2.2.1.1	*E0 - E9+4,623 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*184,623*	*2*		*0,1*				*0,2*	*36,92*		
2.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 01 und placa sentido proibido) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
2.2.2.1	*E0 - E9+4,623 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
2.2.3.1	*E0 - E9+4,623 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
3.0	**RUA PROJETADA 04**												
3.1	**CAPEAMENTO**												
3.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**679,62**	**M2**
3.1.1.1	*E0 - E10+7,898*		*1*	*804,36*						*804,36*	*804,36*		
3.1.1.2	*E0 - E10+7,898*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*124,7388*						*124,739*	*-124,74*		
3.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**27,18**	**M3**
3.1.2.1	*E0 - E10+7,898*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*804,36*				*0,04*		*32,1744*	*32,17*		
3.1.2.2	*E0 - E10+7,898*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*124,7388*				*0,04*		*4,98955*	*-4,99*		
3.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**20,39**	**M3**
3.1.3.1	*E0 - E10+7,898*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*804,36*				*0,03*		*24,1308*	*24,13*		
3.1.3.2	*E0 - E10+7,898*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*124,7388*				*0,03*		*3,74216*	*-3,74*		
3.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**679,62**	**M2**
3.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*679,62*						*679,62*	*679,62*		
3.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**989,45**	**M3XKM**
3.1.5.1	*E0 - E10+7,898*	*Capeamento - Binder*	*1*	*27,18*		*20,80*				*565,344*	*565,34*		
3.1.5.2	*E0 - E10+7,898*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*20,39*		*20,80*				*424,112*	*424,11*		
3.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
3.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**48,48**	**M2**
3.2.1.1	*E0 - E10+7,898 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*69*	*1*		*0,1*				*0,1*	*6,9*		
3.2.1.2	*E0 - E10+7,898 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*207,898*	*2*		*0,1*				*0,2*	*41,58*		
3.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(03 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,50**	**M2**
3.2.2.1	*E0 - E10+7,898 (sinalização horizontal)*		*5*	*0,3*						*0,3*	*1,5*		
3.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**4,00**	**UN**
3.2.3.1	*E0 - E10+7,898 (sinalização horizontal)*		*4*	*1*						*1*	*4*		
4.0	**RUA PROJETADA 02**												
4.1	**CAPEAMENTO**												
4.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**329,41**	**M2**
4.1.1.1	*E0 - E2+16,463*		*1*	*363,29*						*363,29*	*363,29*		
4.1.1.2	*E0 - E2+16,463*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*33,8778*						*33,8778*	*-33,88*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**13,17**	**M3**
4.1.2.1	*E0 - E2+16,463*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*363,29*				*0,04*		*14,5316*	*14,53*		
4.1.2.2	*E0 - E2+16,463*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*33,8778*				*0,04*		*1,35511*	*-1,36*		
4.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**9,88**	**M3**
4.1.3.1	*E0 - E2+16,463*	*Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*363,29*				*0,03*		*10,8987*	*10,9*		
4.1.3.2	*E0 - E2+16,463*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*33,8778*				*0,03*		*1,01633*	*-1,02*		
4.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**329,41**	**M2**
4.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*329,41*						*329,41*	*329,41*		
4.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**479,44**	**M3XKM**
4.1.5.1	*E0 - E2+16,463*	*Capeamento - Binder*	*1*	*13,17*		*20,80*				*273,936*	*273,94*		
4.1.5.2	*E0 - E2+16,463*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*9,88*		*20,80*				*205,504*	*205,5*		
4.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
4.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**13,19**	**M2**
4.2.1.1	*E0 - E2+16,463 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*19*	*1*		*0,1*				*0,1*	*1,9*		
4.2.1.2	*E0 - E2+16,463 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*56,463*	*2*		*0,1*				*0,2*	*11,29*		
4.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
4.2.2.1	*E0 - E2+16,463 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
4.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
4.2.3.1	*E0 - E2+16,463 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
5.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA**												
5.1	**CAPEAMENTO**												
5.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**995,60**	**M2**
5.1.1.1	*E0 - E6+14,54*		*1*	*1076,32*						*1076,32*	*1076,32*		
5.1.1.2	*E0 - E6+14,54*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*80,724*						*80,724*	*-80,72*		
5.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**39,82**	**M3**
5.1.2.1	*E0 - E6+14,54*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1076,32*				*0,04*		*43,0528*	*43,05*		
5.1.2.2	*E0 - E6+14,54*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*80,724*				*0,04*		*3,22896*	*-3,23*		
5.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**29,87**	**M3**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.1.3.1	*E0 - E6+14,54*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1076,32*				*0,03*		*32,2896*	*32,29*		
5.1.3.2	*E0 - E6+14,54*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*80,724*				*0,03*		*2,42172*	*-2,42*		
5.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**995,60**	**M2**
5.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*995,6*						*995,6*	*995,6*		
5.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1449,56**	**M3XKM**
5.1.5.1	*E0 - E6+14,54*	*Capeamento - Binder*	*1*	*39,82*		*20,80*				*828,256*	*828,26*		
5.1.5.2	*E0 - E6+14,54*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*29,87*		*20,80*				*621,296*	*621,3*		
5.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
5.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**31,41**	**M2**
5.2.1.1	*E0 - E6+14,54 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*45*	*1*		*0,1*				*0,1*	*4,5*		
5.2.1.2	*E0 - E6+14,54 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*134,54*	*2*		*0,1*				*0,2*	*26,91*		
5.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
5.2.2.1	*E0 - E6+14,54 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
5.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
5.2.3.1	*E0 - E6+14,54 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
6.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE**												
6.1	**CAPEAMENTO**												
6.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1132,61**	**M2**
6.1.1.1	*E0 - E6+14,834*		*1*	*1213,51*						*1213,51*	*1213,51*		
6.1.1.2	*E0 - E6+14,834*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*80,9004*						*80,9004*	*-80,9*		
6.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**45,30**	**M3**
6.1.2.1	*E0 - E6+14,834*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1213,51*				*0,04*		*48,5404*	*48,54*		
6.1.2.2	*E0 - E6+14,834*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*80,9004*				*0,04*		*3,23602*	*-3,24*		
6.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**33,98**	**M3**
6.1.3.1	*E0 - E6+14,834*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1213,51*				*0,03*		*36,4053*	*36,41*		
6.1.3.2	*E0 - E6+14,834*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*80,9004*				*0,03*		*2,42701*	*-2,43*		
6.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**1132,61**	**M2**
6.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*1132,61*						*1132,61*	*1132,61*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1649,02**	**M3XKM**
6.1.5.1	*E0 - E6+14,834*	*Capeamento - Binder*	*1*	*45,30*		*20,80*				*942,24*	*942,24*		
6.1.5.2	*E0 - E6+14,834*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*33,98*		*20,80*				*706,784*	*706,78*		
6.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
6.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**31,47**	**M2**
6.2.1.1	*E0 - E6+14,834 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*45*	*1*		*0,1*				*0,1*	*4,5*		
6.2.1.2	*E0 - E6+14,834 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*134,834*	*2*		*0,1*				*0,2*	*26,97*		
6.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(02 und para obrigatória + 02 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
6.2.2.1	*E0 - E6+14,834 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
6.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
6.2.3.1	*E0 - E6+14,834 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
7.0	**RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA**												
7.1	**CAPEAMENTO**												
7.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**550,16**	**M2**
7.1.1.1	*E0 - E5+10,163*		*1*	*616,26*						*616,26*	*616,26*		
7.1.1.2	*E0 - E5+10,163*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*66,0978*						*66,0978*	*-66,1*		
7.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**22,01**	**M3**
7.1.2.1	*E0 - E5+10,163*	*Espessura = 4,0 cm Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*616,26*				*0,04*		*24,6504*	*24,65*		
7.1.2.2	*E0 - E5+10,163*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*66,0978*				*0,04*		*2,64391*	*-2,64*		
7.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**16,51**	**M3**
7.1.3.1	*E0 - E5+10,163*	*Espessura = 3,0 cm Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*616,26*				*0,03*		*18,4878*	*18,49*		
7.1.3.2	*E0 - E5+10,163*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*66,0978*				*0,03*		*1,98293*	*-1,98*		
7.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**550,16**	**M2**
7.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*550,16*						*550,16*	*550,16*		
7.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**801,22**	**M3XKM**
7.1.5.1	*E0 - E5+10,163*	*Capeamento - Binder*	*1*	*22,01*		*20,80*				*457,808*	*457,81*		
7.1.5.2	*E0 - E5+10,163*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*16,51*		*20,80*				*343,408*	*343,41*		
7.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
7.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**25,73**	**M2**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
7.2.1.1	*E0 - E5+10,163 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*37*	*1*		*0,1*				*0,1*	*3,7*		
7.2.1.2	*E0 - E5+10,163 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*110,163*	*2*		*0,1*				*0,2*	*22,03*		
7.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 01 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**									**1,20**	**M2**
7.2.2.1	*E0 - E5+10,163 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
7.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
7.2.3.1	*E0 - E5+10,163 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
8.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02**												
8.1	**CAPEAMENTO**												
8.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**992,34**	**M2**
8.1.1.1	*E0 - E5+18,136*		*1*	*1063,224*						*1063,22*	*1063,22*		
8.1.1.2	*E0 - E5+18,136*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*70,8816*						*70,8816*	*-70,88*		
8.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**39,69**	**M3**
8.1.2.1	*E0 - E5+18,136*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*1063,224*				*0,04*		*42,529*	*42,53*		
8.1.2.2	*E0 - E5+18,136*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*70,8816*				*0,04*		*2,83526*	*-2,84*		
8.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**29,77**	**M3**
8.1.3.1	*E0 - E5+18,136*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*1063,224*				*0,03*		*31,8967*	*31,9*		
8.1.3.2	*E0 - E5+18,136*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*70,8816*				*0,03*		*2,12645*	*-2,13*		
8.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**992,34**	**M2**
8.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*992,34*						*992,34*	*992,34*		
8.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1444,77**	**M3XKM**
8.1.5.1	*E0 - E5+18,136*	*Capeamento - Binder*	*1*	*39,69*		*20,80*				*825,552*	*825,55*		
8.1.5.2	*E0 - E5+18,136*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*29,77*		*20,80*				*619,216*	*619,22*		
8.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
8.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**27,53**	**M2**
8.2.1.1	*E0 - E5+18,136 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*39*	*1*		*0,1*				*0,1*	*3,9*		
8.2.1.2	*E0 - E5+18,136 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*118,136*	*2*		*0,1*				*0,2*	*23,63*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 01 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**1,20**	**M2**
8.2.2.1	*E0 - E5+18,136 (sinalização horizontal)*		*4*	*0,3*						*0,3*	*1,2*		
8.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
8.2.3.1	*E0 - E5+18,136 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		
9.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02**												
9.1	**CAPEAMENTO**												
9.1.1	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023**	**Área da faixa de rolamento da via**										**872,98**	**M2**
9.1.1.1	*E0 - E5+17,97*		*1*	*943,76*						*943,76*	*943,76*		
9.1.1.2	*E0 - E5+17,97*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*70,782*						*70,782*	*-70,78*		
9.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do reperfilamento x espessura do Binder**										**34,92**	**M3**
9.1.2.1	*E0 - E5+17,97*	*Espessura = 4,0 cm* *Densidade Binder = 2,33 t/m3*	*1*	*943,76*				*0,04*		*37,7504*	*37,75*		
9.1.2.2	*E0 - E5+17,97*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*70,782*				*0,04*		*2,83128*	*-2,83*		
9.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025**	**Área do capeamento x a espessura do CBUQ (Adotado 0,035m devido ao índice de maior tráfego)**										**26,19**	**M3**
9.1.3.1	*E0 - E5+17,97*	*Espessura = 3,0 cm* *Densidade CBUQ = 2,40 t/m3*	*1*	*943,76*				*0,03*		*28,3128*	*28,31*		
9.1.3.2	*E0 - E5+17,97*	*Desconto de 60 cm para a linha d´água*	*-1*	*70,782*				*0,03*		*2,12346*	*-2,12*		
9.1.4	**TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA)**											**872,98**	**M2**
9.1.4.1	*Sobre asfalto existente*	*tx de aplicação: 0,0005 t/m2*	*1*	*872,98*						*872,98*	*872,98*		
9.1.5	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**Transporte Usina → Obra** **Distância usina de asfalto mais próxima: S.S. LAGOA DE ROÇA - Campina Grande 20,8Km**										**1271,09**	**M3XKM**
9.1.5.1	*E0 - E5+17,97*	*Capeamento - Binder*	*1*	*34,92*		*20,80*				*726,336*	*726,34*		
9.1.5.2	*E0 - E5+17,97*	*Capeamento - CBUQ*	*1*	*26,19*		*20,80*				*544,752*	*544,75*		
9.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
9.2.1	**Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**											**27,49**	**M2**
9.2.1.1	*E0 - E5+17,97 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa central traçejada)*	*39*	*1*		*0,1*				*0,1*	*3,9*		
9.2.1.2	*E0 - E5+17,97 (sinalização horizontal)*	*Sinalização horizontal (Faixa de bordo)*	*117,97*	*2*		*0,1*				*0,2*	*23,59*		
9.2.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**(01 und para obrigatória + 01 und A-25 mão dupla adiante) x 0,30m**										**0,60**	**M2**
9.2.2.1	*E0 - E5+17,97 (sinalização horizontal)*		*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
9.2.3	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**Placas conforme projeto**										**2,00**	**UN**
9.2.3.1	*E0 - E5+17,97 (sinalização horizontal)*		*2*	*1*						*1*	*2*		

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:08:40 -03'00'

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:			
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:		Desoneração:	**NÃO**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**21,35%**
	DER OUT-DEZ 2025	B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**R$ 1.002.475,07**
		1.0	**RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2**				**R$ 155.348,54**
		1.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**4.569,44**
SINAPI PB	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	571,18	4.569,44
		1.2	**CAPEAMENTO**				**148.663,14**
Composição	2	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.209,07	2,91	3.518,39
SINAPI PB	95996	1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	48,36	1.549,97	74.956,55
SINAPI PB	95995	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	36,27	1.798,52	65.232,32
Composição	1	1.2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.209,07	0,43	519,90
SINAPI PB	95876	1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.760,31	2,52	4.435,98
		1.3	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.115,96**
SICRO DNIT PB	5213401	1.3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	41,91	35,01	1.467,27
DER PB	06.200.00	1.3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	870,30	522,18
ORSE	2555	1.3.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	1,00	126,51	126,51
		2.0	**RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA**				**R$ 148.097,96**
		2.1	**CAPEAMENTO**				**145.290,95**
Composição	2	2.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.181,59	2,91	3.438,43
SINAPI PB	95996	2.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	47,26	1.549,97	73.251,58
SINAPI PB	95995	2.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	35,45	1.798,52	63.757,53
Composição	1	2.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.181,59	0,43	508,08
SINAPI PB	95876	2.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.720,37	2,52	4.335,33
		2.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.807,01**
SICRO DNIT PB	5213401	2.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	43,12	35,01	1.509,63
DER PB	06.200.00	2.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	2.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		3.0	**RUA PROJETADA 04**				**R$ 87.072,11**
		3.1	**CAPEAMENTO**				**83.563,34**
Composição	2	3.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	679,62	2,91	1.977,69
SINAPI PB	95996	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	27,18	1.549,97	42.128,18

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	95995	3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	20,39	1.798,52	36.671,82
Composição	1	3.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	679,62	0,43	292,24
SINAPI PB	95876	3.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	989,45	2,52	2.493,41
		3.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**3.508,77**
SICRO DNIT PB	5213401	3.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	48,48	35,01	1.697,28
DER PB	06.200.00	3.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,50	870,30	1.305,45
ORSE	2555	3.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	4,00	126,51	506,04
		4.0	**RUA PROJETADA 02**				**R$ 42.250,06**
		4.1	**CAPEAMENTO**				**40.490,90**
Composição	2	4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	329,41	2,91	958,58
SINAPI PB	95996	4.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	13,17	1.549,97	20.413,10
SINAPI PB	95995	4.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	9,88	1.798,52	17.769,38
Composição	1	4.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	329,41	0,43	141,65
SINAPI PB	95876	4.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	479,44	2,52	1.208,19
		4.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**1.759,16**
SICRO DNIT PB	5213401	4.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	13,19	35,01	461,78
DER PB	06.200.00	4.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	4.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		5.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA**				**R$ 124.816,84**
		5.1	**CAPEAMENTO**				**122.419,80**
Composição	2	5.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	995,60	2,91	2.897,20
SINAPI PB	95996	5.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	39,82	1.549,97	61.719,81
SINAPI PB	95995	5.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	29,87	1.798,52	53.721,79
Composição	1	5.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	995,60	0,43	428,11
SINAPI PB	95876	5.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.449,56	2,52	3.652,89
		5.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.397,04**
SICRO DNIT PB	5213401	5.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	31,41	35,01	1.099,66
DER PB	06.200.00	5.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	5.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		6.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE**				**R$ 141.664,94**
		6.1	**CAPEAMENTO**				**139.265,80**
Composição	2	6.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	1.132,61	2,91	3.295,90

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	95996	6.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	45,30	1.549,97	70.213,64
SINAPI PB	95995	6.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	33,98	1.798,52	61.113,71
Composição	1	6.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	1.132,61	0,43	487,02
SINAPI PB	95876	6.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.649,02	2,52	4.155,53
		6.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.399,14**
SICRO DNIT PB	5213401	6.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	31,47	35,01	1.101,76
DER PB	06.200.00	6.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	6.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		7.0	**RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA**				**R$ 69.863,21**
		7.1	**CAPEAMENTO**				**67.665,02**
Composição	2	7.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	550,16	2,91	1.600,97
SINAPI PB	95996	7.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	22,01	1.549,97	34.114,84
SINAPI PB	95995	7.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	16,51	1.798,52	29.693,57
Composição	1	7.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	550,16	0,43	236,57
SINAPI PB	95876	7.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	801,22	2,52	2.019,07
		7.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.198,19**
SICRO DNIT PB	5213401	7.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	25,73	35,01	900,81
DER PB	06.200.00	7.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	7.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		8.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02**				**R$ 124.276,70**
		8.1	**CAPEAMENTO**				**122.015,49**
Composição	2	8.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	992,34	2,91	2.887,71
SINAPI PB	95996	8.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	39,69	1.549,97	61.518,31
SINAPI PB	95995	8.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	29,77	1.798,52	53.541,94
Composição	1	8.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	992,34	0,43	426,71
SINAPI PB	95876	8.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.444,77	2,52	3.640,82
		8.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**2.261,21**
SICRO DNIT PB	5213401	8.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	27,53	35,01	963,83
DER PB	06.200.00	8.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,20	870,30	1.044,36
ORSE	2555	8.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02
		9.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02**				**R$ 109.084,71**
		9.1	**CAPEAMENTO**				**107.347,09**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
Composição	2	9.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	872,98	2,91	2.540,37
SINAPI PB	95996	9.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	34,92	1.549,97	54.124,95
SINAPI PB	95995	9.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	26,19	1.798,52	47.103,24
Composição	1	9.1.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → OBRA) [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,80%]	M2	872,98	0,43	375,38
SINAPI PB	95876	9.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 [BDI diferenciado (fornecimento de materiais): 16,8%]	M3XKM	1.271,09	2,52	3.203,15
		9.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**1.737,62**
SICRO DNIT PB	5213401	9.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	27,49	35,01	962,42
DER PB	06.200.00	9.2.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	870,30	522,18
ORSE	2555	9.2.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	2,00	126,51	253,02

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:	**0**	Desoneração:	**Não**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**21,35%**
		B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**1.002.475,07**
1.0	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**4.569,44**
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEI	M2	8,00	571,18	4.569,44
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	8,00	571,18	4.569,44
2.0	**CAPEAMENTO**				**976.721,53**
2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2	7.943,38	2,91	23.115,24
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	1.209,07	2,91	3.518,39
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M2	1.181,59	2,91	3.438,43
	RUA PROJETADA 04	M2	679,62	2,91	1.977,69
	RUA PROJETADA 02	M2	329,41	2,91	958,58
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M2	995,60	2,91	2.897,20
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M2	1.132,61	2,91	3.295,90
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M2	550,16	2,91	1.600,97
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M2	992,34	2,91	2.887,71
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M2	872,98	2,91	2.540,37
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVI	M3	317,71	1.549,97	492.440,96
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M3	48,36	1.549,97	74.956,55
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M3	47,26	1.549,97	73.251,58
	RUA PROJETADA 04	M3	27,18	1.549,97	42.128,18
	RUA PROJETADA 02	M3	13,17	1.549,97	20.413,10
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M3	39,82	1.549,97	61.719,81
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M3	45,30	1.549,97	70.213,64
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M3	22,01	1.549,97	34.114,84
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M3	39,69	1.549,97	61.518,31
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M3	34,92	1.549,97	54.124,95
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCL	M3	238,31	1.798,52	428.605,30
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M3	36,27	1.798,52	65.232,32
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M3	35,45	1.798,52	63.757,53
	RUA PROJETADA 04	M3	20,39	1.798,52	36.671,82
	RUA PROJETADA 02	M3	9,88	1.798,52	17.769,38
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M3	29,87	1.798,52	53.721,79
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M3	33,98	1.798,52	61.113,71
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M3	16,51	1.798,52	29.693,57
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M3	29,77	1.798,52	53.541,94
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M3	26,19	1.798,52	47.103,24
2.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EM RODOVIA PAVIMENTADA (REFINARIA → C	M2	7.943,38	0,43	3.415,66
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	1.209,07	0,43	519,90
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M2	1.181,59	0,43	508,08
	RUA PROJETADA 04	M2	679,62	0,43	292,24
	RUA PROJETADA 02	M2	329,41	0,43	141,65
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M2	995,60	0,43	428,11
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M2	1.132,61	0,43	487,02
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M2	550,16	0,43	236,57
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M2	992,34	0,43	426,71
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M2	872,98	0,43	375,38
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	11.565,23	2,52	29.144,37
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M3XKM	1.760,31	2,52	4.435,98
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M3XKM	1.720,37	2,52	4.335,33
	RUA PROJETADA 04	M3XKM	989,45	2,52	2.493,41
	RUA PROJETADA 02	M3XKM	479,44	2,52	1.208,19
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M3XKM	1.449,56	2,52	3.652,89
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M3XKM	1.649,02	2,52	4.155,53
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M3XKM	801,22	2,52	2.019,07
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M3XKM	1.444,77	2,52	3.640,82
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M3XKM	1.271,09	2,52	3.203,15
3.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**20.139,74**

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	41,91	35,01	10.164,44
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	41,91	35,01	1.467,27
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M2	43,12	35,01	1.509,63
	RUA PROJETADA 04	M2	48,48	35,01	1.697,28
	RUA PROJETADA 02	M2	13,19	35,01	461,78
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M2	31,41	35,01	1.099,66
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M2	31,47	35,01	1.101,76
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M2	25,73	35,01	900,81
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M2	27,53	35,01	963,83
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M2	27,49	35,01	962,42
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBF	M2	8,70	870,30	7.571,61
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	0,60	870,30	522,18
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA PROJETADA 04	M2	1,50	870,30	1.305,45
	RUA PROJETADA 02	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M2	1,20	870,30	1.044,36
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M2	0,60	870,30	522,18
3.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	19,00	126,51	2.403,69
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	UN	1,00	126,51	126,51
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA PROJETADA 04	UN	4,00	126,51	506,04
	RUA PROJETADA 02	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	UN	2,00	126,51	253,02
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	UN	2,00	126,51	253,02

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONCEDENTE:	**TRANFERÊNCIA ESPECIAL**		
CONVENENTE	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		Encargos
CONTRATO:		**0**	**118,19%**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**		**21,35%**
	B.D.I. (fornecimento de materiais):		**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R$)
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	**1.002.475,07**
1.0	**RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2**	**155.348,54**
2.0	**RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA**	**148.097,96**
3.0	**RUA PROJETADA 04**	**87.072,11**
4.0	**RUA PROJETADA 02**	**42.250,06**
5.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA**	**124.816,84**
6.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE**	**141.664,94**
7.0	**RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA**	**69.863,21**
8.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02**	**124.276,70**
9.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02**	**109.084,71**

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	Planejamento Urbano	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
TRANFERÊNCIA ESPECIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SE	R$ 1.002.475,07
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
Diversas Ruas	INFRA-ESTRUTURA	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO -	15,50	155.348,54	77.674,27	-	50,00%	77.674,27	-	50,00%	-	-	
2.0	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	14,77	148.097,96	88.858,78	-	60,00%	37.024,49	-	25,00%	22.214,69	-	15,00%
3.0	RUA PROJETADA 04	8,69	87.072,11	43.536,06	-	50,00%	43.536,06	-	50,00%	-	-	
4.0	RUA PROJETADA 02	4,21	42.250,06	-	-		21.125,03	-	50,00%	21.125,03	-	50,00%
5.0	RUA QUINTINO P. DA COSTA	12,45	124.816,84	-	-		31.204,21	-	25,00%	62.408,42	-	50,00%
6.0	RUA JOSÉ CAVALCANTE	14,13	141.664,94	-	-		-	-		70.832,47	-	50,00%
7.0	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	6,97	69.863,21	-	-		-	-		34.931,61	-	50,00%
8.0	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	12,40	124.276,70	-	-		-	-		-	-	
9.0	RUA QUINTINO P. DA COSTA -	10,88	109.084,71	-	-		-	-		-	-	
Total simples		**100,00**	**1.002.475,07**	210.069,11	-	20,96%	210.564,06	-	21,00%	211.512,22	-	21,10%
Total acumulado							**420.633,17**	**-**	**41,96%**	**632.145,39**	**-**	**63,06%**

São Domingos do Cariri - PB, 04/12/2025

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

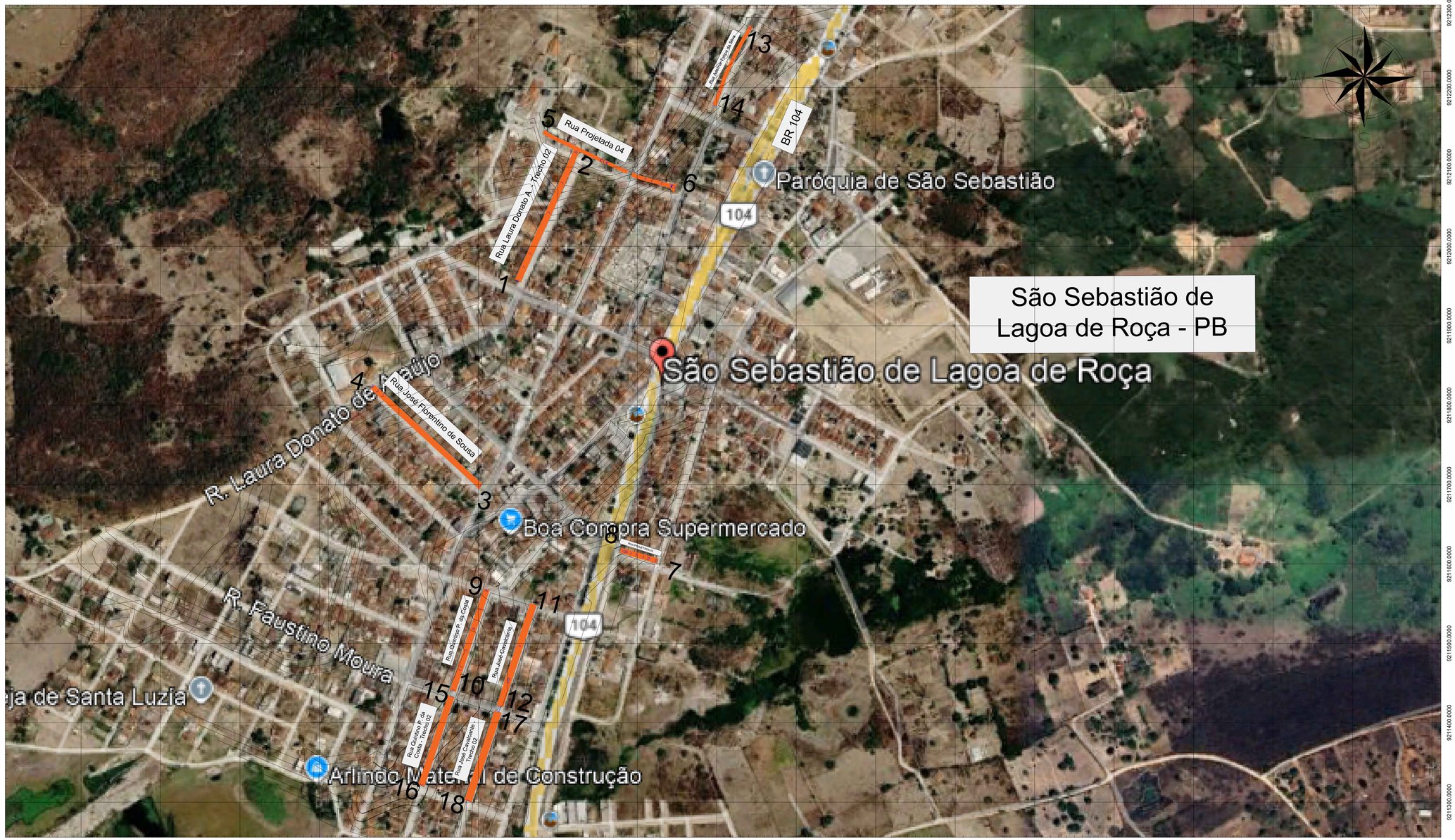
Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	Planejamento Urbano	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
TRANFERÊNCIA ESPECIAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SE	R$ 1.002.475,07
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
Diversas Ruas	INFRA-ESTRUTURA	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 04			Mês 05					
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%			
1.0	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRE	15,50	155.348,54	-	-		-	-				
2.0	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	14,77	148.097,96	-	-		-	-				
3.0	RUA PROJETADA 04	8,69	87.072,11	-	-		-	-				
4.0	RUA PROJETADA 02	4,21	42.250,06	-			-					
5.0	RUA QUINTINO P. DA COSTA	12,45	124.816,84	31.204,21		25,00%	-					
6.0	RUA JOSÉ CAVALCANTE	14,13	141.664,94	70.832,47		50,00%	-					
7.0	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	6,97	69.863,21	34.931,61		50,00%	-					
8.0	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	12,40	124.276,70	62.138,35	-	50,00%	62.138,35	-	50,00%			
9.0	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO	10,88	109.084,71	10.908,47	-	10,00%	98.176,24	-	90,00%			
Total simples		**100,00**	**1.002.475,07**	210.015,11	-	20,95%	160.314,59	-	15,99%			
Total acumulado				**842.160,50**	**-**	**84,01%**	**1.002.475,09**	**-**	**100,00%**			

São Domingos do Cariri - PB, 04/12/2025
Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente



Mapa de Localização
Escala - 1:2000



Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
1	INICIO - RUA LAURA D. DE ARAUJO - TRECHO 2	5007' 06' 07.86"	W035° 52' 03.83"
2	FIM - RUA LAURA D. DE ARAUJO - TRECHO 2	5007' 06' 13.17"	W035° 52' 06.28"
3	INICIO - RUA JOSEFA TRINDADE	5007' 06' 19.84"	W035° 52' 15.32"
4	FIM - RUA JOSEFA TRINDADE	5007' 06' 25.17"	W035° 52' 18.66"
5	INICIO - RUA PROJETADA 04	5007' 06' 08.27"	W035° 52' 05.47"
6	FIM - RUA PROJETADA 04	5007' 06' 09.39"	W035° 51' 59.80"
7	INICIO - RUA PROJETADA 02	5007' 06' 24.66"	W035° 52' 00.82"
8	FIM - RUA PROJETADA 02	5007' 06' 24.16"	W035° 52' 02.38"
9	INICIO - Rua Quintino P. da Costa	5007' 06' 25.90"	W035° 52' 07.83"
10	FIM - Rua Quintino P. da Costa	5007' 06' 28.94"	W035° 52' 09.94"
11	INICIO - Rua José Cavalcante	5007' 06' 26.43"	W035° 52' 05.71"
12	FIM - Rua José Cavalcante	5007' 06' 30.58"	W035° 52' 07.11"
13	INICIO - Rua Adonai Felipe da Silva	5007' 06' 02.82"	W035° 51' 58.60"
14	FIM - Rua Adonai Felipe da Silva	5007' 06' 06.03"	W035° 51' 58.17"
15	INICIO - RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 2	5007' 06' 30.19"	W035° 52' 09.17"
16	FIM - RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 2	5007' 06' 33.81"	W035° 52' 10.36"
17	INICIO - Rua José Cavalcante - Trecho 02	5007' 06' 30.83"	W035° 52' 07.19"
18	FIM - Rua José Cavalcante - Trecho 02	5007' 06' 34.44"	W035° 52' 08.46"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:04:38 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
01-05

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS: Mapa de Localização

CONVÊNIO: -

REVISÃO: 0

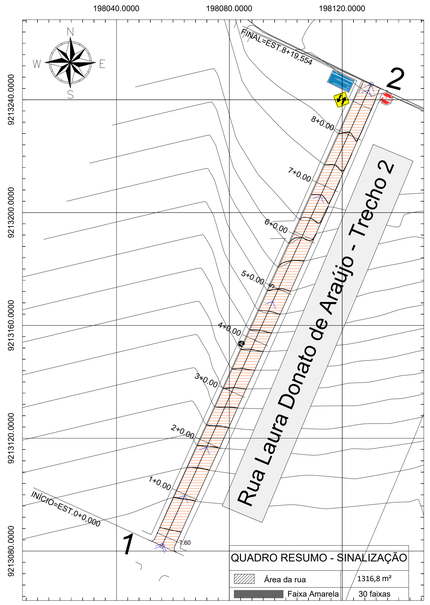
ARQUIVO: ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:

LEGENDA

Vias a serem pavimentadas

Sentido do fluxo de águas pluviais



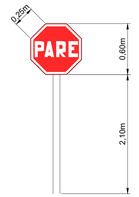
Planimetria - Rua Laura Donato de Araújo - Trecho 2
Escala ——— 1:800

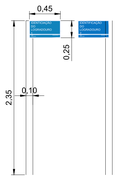
LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais

NOTA I

Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o
espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h







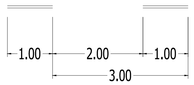
SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

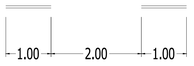
PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



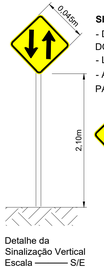
DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)

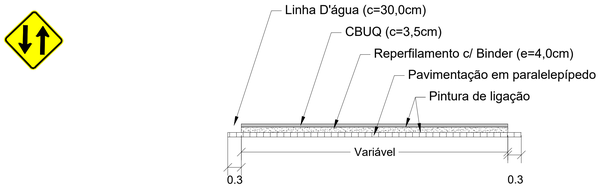


Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100



Detalhe da
Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

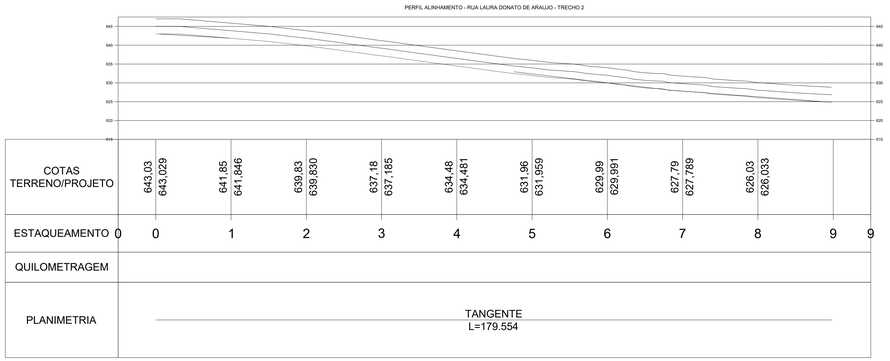
SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50



Planta Situação
Escala - 1:7000



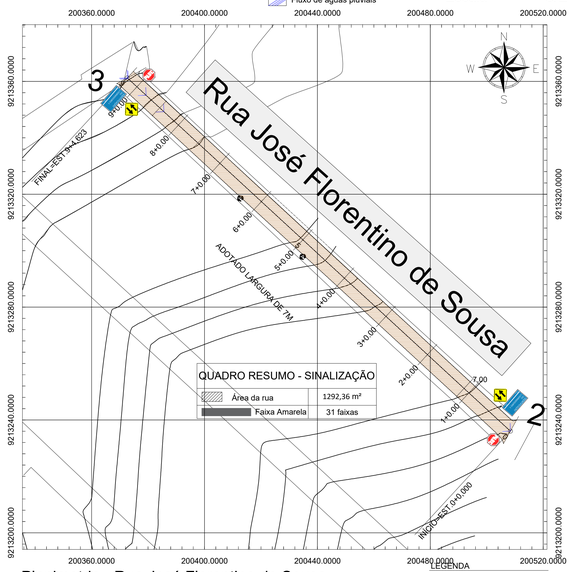
COTAS TERRENO/PROJETO	643,03 / 643,029		641,85 / 641,846		639,83 / 639,830		637,18 / 637,185		634,48 / 634,481		631,96 / 631,959	
	629,99 / 629,991		627,79 / 627,789		626,03 / 626,033							
ESTAQUEAMENTO	0	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	9
QUILOMETRAGEM												
PLANIMETRIA	TANGENTE L=179.554											

Perfil Longitudinal - Rua Laura Donato de Araújo - Trecho 2
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepipedo existente

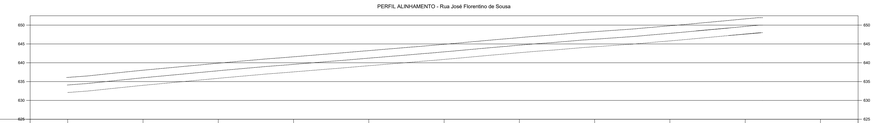
TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
1	INÍCIO - RUA LAURA D. DE ARAÚJO - TRECHO 2	S007° 06' 07.86"	W035° 52' 03.83"
2	FIM - RUA LAURA D. DE ARAÚJO - TRECHO 2	S007° 06' 13.17"	W035° 52' 06.28"

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
3	INÍCIO - RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	S007° 06' 21.58"	W035° 52' 07.84"
4	FIM - RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	S007° 06' 17.48"	W035° 52' 12.24"



Planimetria - Rua José Florentino de Sousa
Escala ——— 1:800

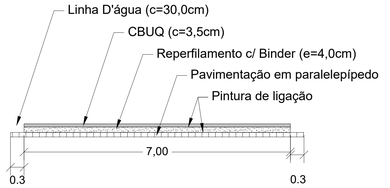
LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



COTAS TERRENO/PROJETO	634,10 / 634,100		636,01 / 636,008		637,87 / 637,873		639,58 / 639,577		641,22 / 641,221		642,90 / 642,898	
	644,67 / 644,671		646,26 / 646,257		647,82 / 647,815		649,65 / 649,650					
ESTAQUEAMENTO	0	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10
QUILOMETRAGEM													
PLANIMETRIA	TANGENTE L=184.623												

Perfil Longitudinal - Rua José Florentino de Sousa
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepipedo existente



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:03:30 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 02-05

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

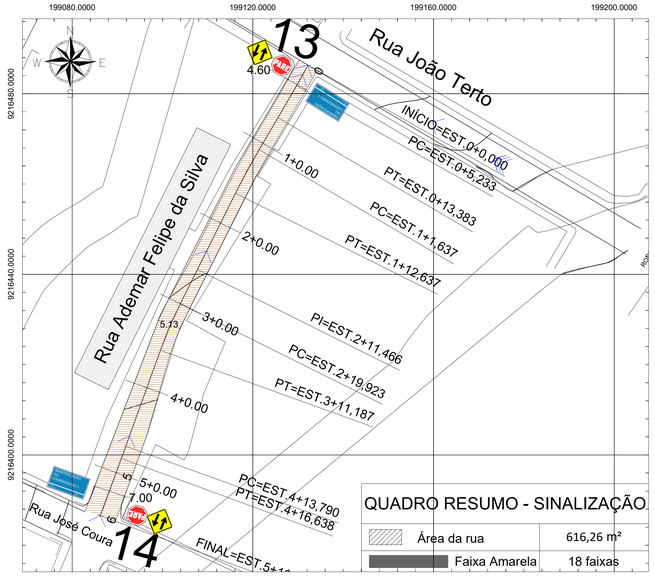
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
Rua Laura Donato de Araújo - Trecho 2 - Rua José Florentino de Sousa
Planimetria - Perfil Longitudinal
Seção Transversal Tipo
Planta de Sinalização
Detalhes Sinalizações

CONVÊNIO: -
REVISÃO: 0
ARQUIVO: ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:



Planimetria - Rua Ademar Felipe da Silva
Escala ——— 1:500

NOTA I

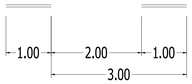
Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o
espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h

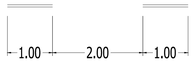
PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



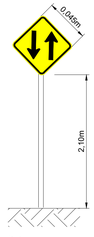
DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)

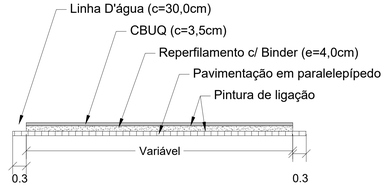


Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100

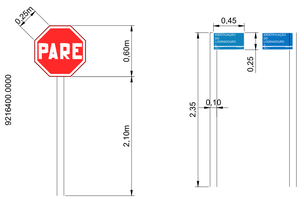


SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

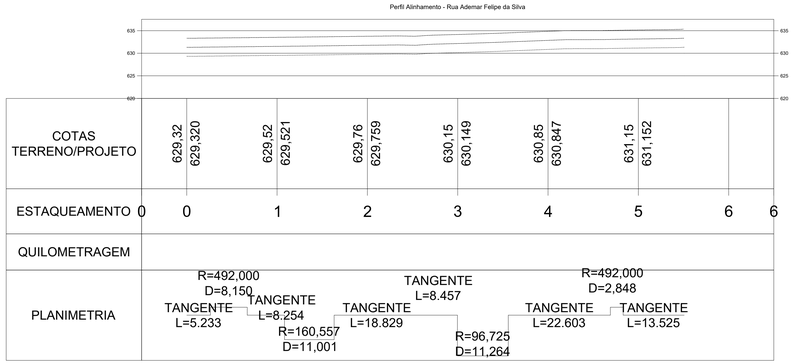


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50

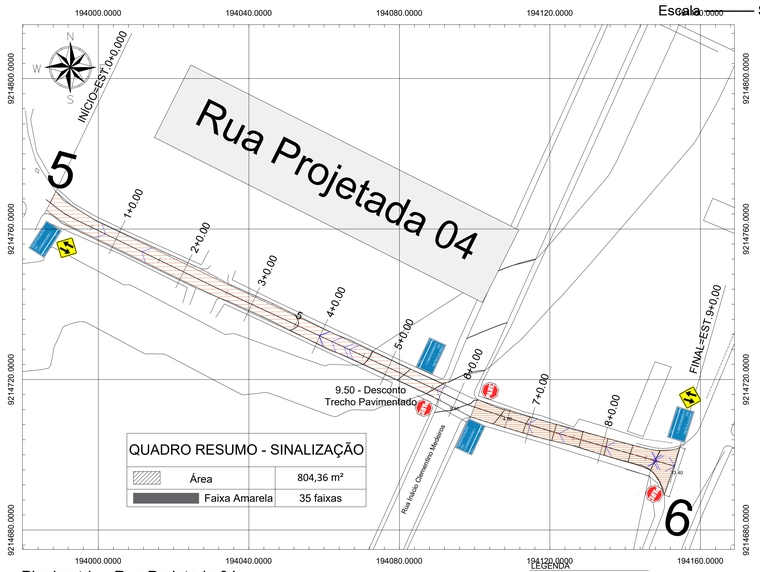


SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

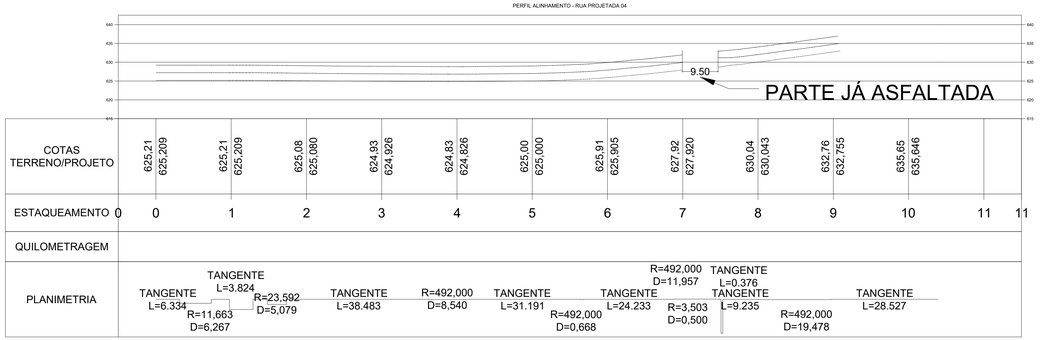
Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



Perfil Longitudinal - Rua Ademar Felipe da Silva
Escala Horizontal ——— 1:500
Escala Vertical ——— 1:100



Planimetria - Rua Projetada 04
Escala ——— 1:600



Perfil Longitudinal - Rua Projetada 04
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100



Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
13	INÍCIO - Rua Ademar Felipe da Silva	S007° 06' 02.80"	W035° 51' 56.65"
14	FIM - Rua Ademar Felipe da Silva	S007° 06' 06.03"	W035° 51' 58.17"

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
17	INÍCIO - RUA PROJETADA 04	S007° 06' 06.27"	W035° 52' 05.47"
18	FIM - RUA PROJETADA 04	S007° 06' 09.39"	W035° 51' 59.80"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:02:59 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 03-05

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE:	TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE:	DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

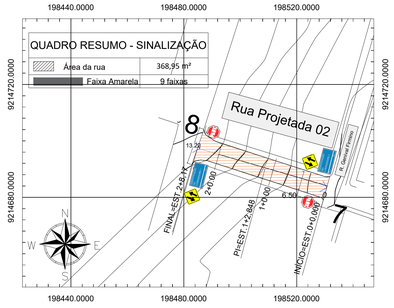
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
Rua Ademar Felipe da Silva - Rua Projetada 04
Planimetria
Perfil Longitudinal
Seção Transversal Tipo
Planta de Sinalização
Detalhes Sinalizações

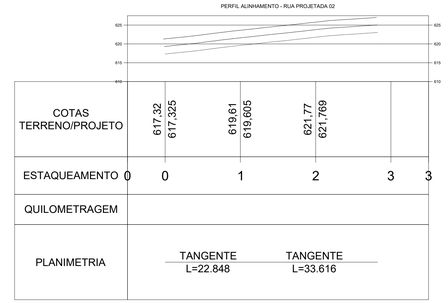
CONVÊNIO: -
REVISÃO: 0
ARQUIVO: ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:



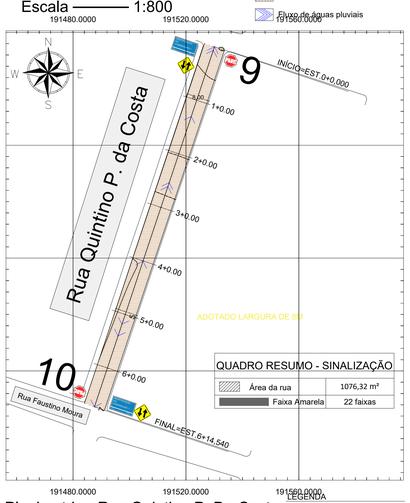
Planimetria - Rua Projetada 2
Escala ——— 1:800

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



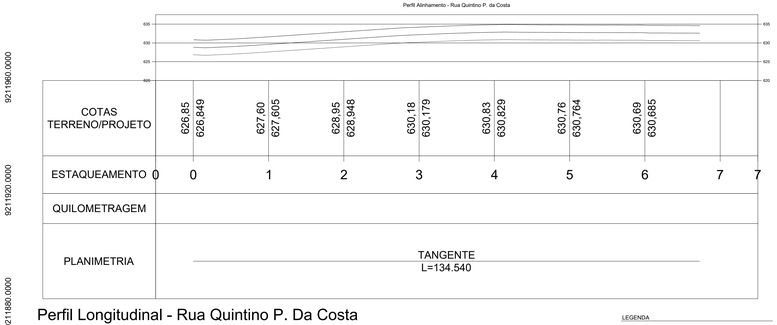
Perfil Longitudinal - Rua Projetada 2
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepípedo existente



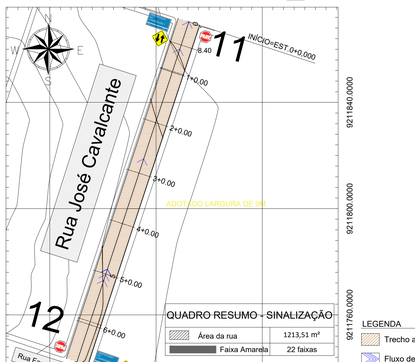
Planimetria - Rua Quintino P. Da Costa
Escala ——— 1:800

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



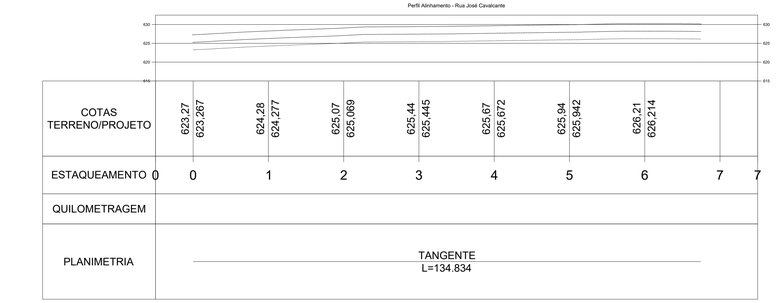
Perfil Longitudinal - Rua Quintino P. Da Costa
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepípedo existente



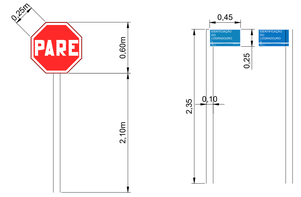
Planimetria - Rua José Cavalcante
Escala ——— 1:850

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



Perfil Longitudinal - Rua José Cavalcante
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepípedo existente



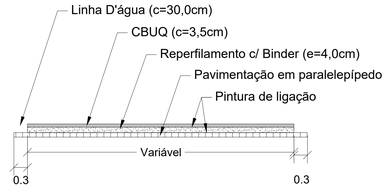
SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

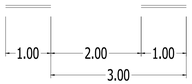


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50

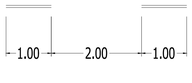
PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



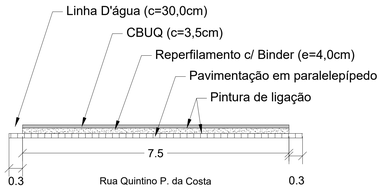
DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



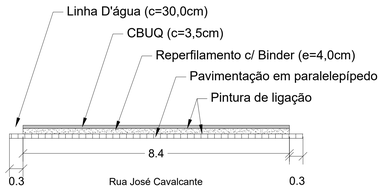
DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)



Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50

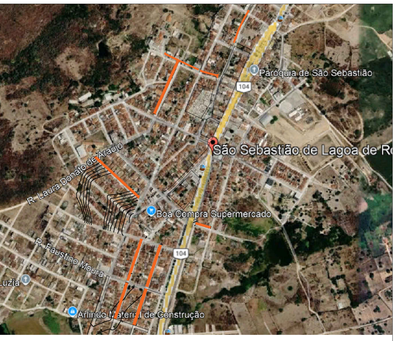


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:50

NOTA I

Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h



Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 02	S007° 06' 24.68"	W035° 52' 00.62"
8	FIM - RUA PROJETADA 02	S007° 06' 24.16"	W035° 52' 02.38"

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
9	INÍCIO - Rua Quintino P. da Costa	S007° 06' 25.80"	W035° 52' 07.63"
10	FIM - Rua Quintino P. da Costa	S007° 06' 29.94"	W035° 52' 09.04"

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
11	INÍCIO - Rua José Cavalcante	S007° 06' 26.43"	W035° 52' 05.71"
12	FIM - Rua José Cavalcante	S007° 06' 30.58"	W035° 52' 07.11"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:02:30 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 04-05

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

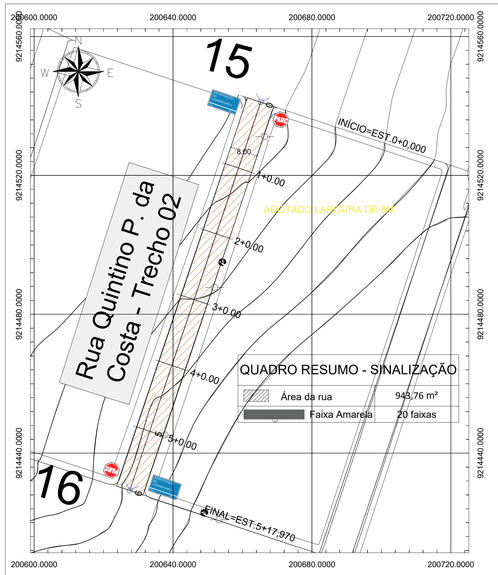
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS
Rua Projetada 2 - Rua Quintino P. Da Costa - Rua José Cavalcante
Planimetria - Perfil Longitudinal
Seção Transversal Tipo
Planta de Sinalização
Detalhes Sinalizações

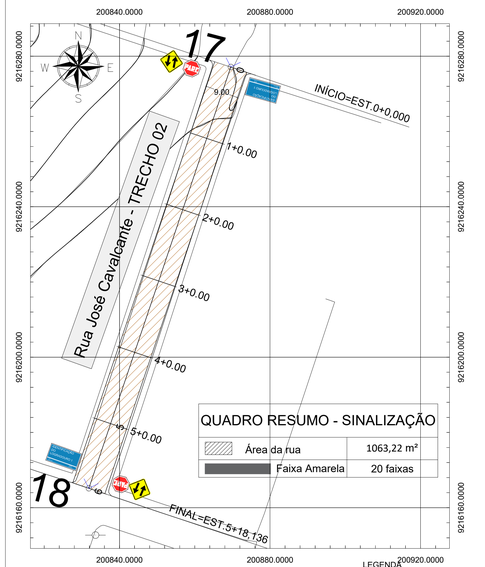
CONVÊNIO -
REVISÃO 0
ARQUIVO ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:



Planimetria - Rua Quintino P. Da Costa - Trecho 02
Escala ——— 1:650

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais



Planimetria - Rua José Cavalcante - Trecho 02
Escala ——— 1:600

LEGENDA
Trecho a ser Capeado
Fluxo de águas pluviais

NOTA I

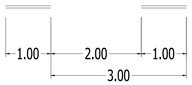
Linha de Bordo - A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Linha cor Branca. Medidas para Velocidade < 80km/h

Linha simples seccionada (LFO-2) - divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Linha cor Amarela. Medidas para Velocidade < 60km/h

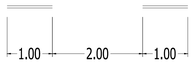
PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



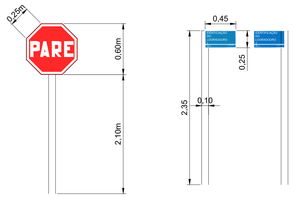
DETALHE B - FAIXA BRANCA (MONODIRECIONAL)



DETALHE B - FAIXA AMARELA (MONODIRECIONAL)



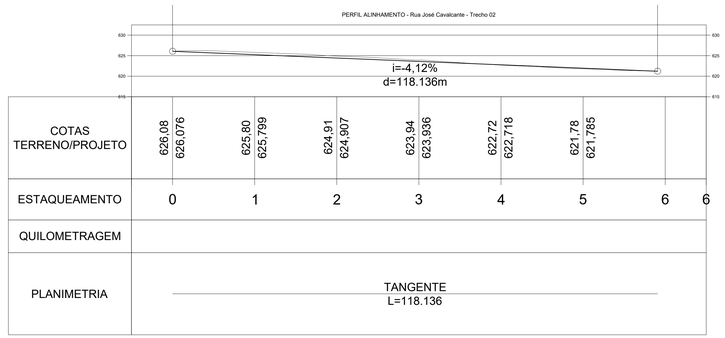
Planta de Sinalização
Escala ——— 1:100





SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



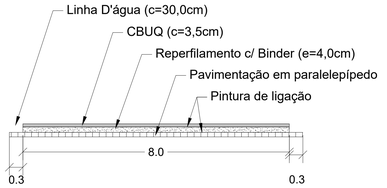
Perfil Longitudinal - Rua José Cavalcante - Trecho 02
Escala Horizontal ——— 1:550
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepípedo existente

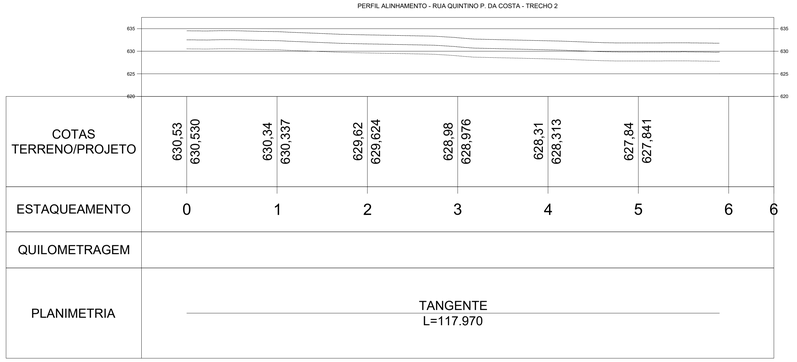


Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

SINALIZAÇÃO TIPO A-25"MÃO DUPLA ADIANTE"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

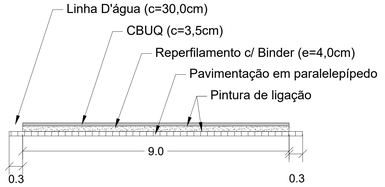


Seção Transversal Tipo Rua Quintino P. Da Costa - Trecho 02
Escala ——— 1:50



Perfil Longitudinal - Rua Quintino P. Da Costa - Trecho 02
Escala Horizontal ——— 1:500
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
CBUQ a ser executado
Reperfilamento c/ Binder a ser executado
Paralelepípedo existente



Seção Transversal Tipo - Rua José Cavalcante - Trecho 02
Escala ——— 1:50



Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
15	INÍCIO - RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 2	S007° 06' 30.19"	W035° 52' 09.11"
16	FIM - RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 2	S007° 06' 33.81"	W035° 52' 10.36"

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No,	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
17	INÍCIO - Rua José Cavalcante - Trecho 02	S007° 06' 30.83"	W035° 52' 07.19"
18	FIM - Rua José Cavalcante - Trecho 02	S007° 06' 34.44"	W035° 52' 08.46"

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.03.30 17:04:10 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 05-05

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS
CONCEDENTE: TRNSFERÊNCIA ESPECIAL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA
LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS - SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	03/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
Rua Quintino P. Da Costa - Trecho 02 - Rua José Cavalcante - Trecho 02
Planimetria - Perfil Longitudinal
Seção Transversal Tipo
Planta de Sinalização
Detalhes Sinalizações

CONVÊNIO: -
REVISÃO: 0
ARQUIVO: ACAD-PAV ASFÁLTICA-S.S.LAGOA

Aprovações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"

ENCARGOS SOCIAIS - 2026

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80**	**36,80**
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DE "A"**	**49,97**	**19,10**
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90	-
B-2	FERIADOS	4,28	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,67
B-4	13º SALARIO	11,13	8,31
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67	9,46
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**12,43**	**9,28**
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74	5,03
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08	1,55
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,15
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,42
D	**TAXAS DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,99**	**7,48**
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39	7,03
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,45
	TOTAL GERAL	**118,19**	**72,66**

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
OBRA:	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**
DESONERADO:	**Não**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,5% MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 21,35%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária U	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROGRAMA: **Infraestrutura**

CONVENENTE: **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**

OBRA: **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"**

REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 01/2026**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - FORNECIMENTO

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,40	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,85	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	5,22	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 16,80%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária U	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROGRAMA: **Infraestrutura**
CONVENENTE: **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
OBRA: **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 01/2026**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
3	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**				**M2**		**83,76**	
3.1	SINAPI	Composição	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,373500	28,32	10,58
3.2	SINAPI	Composição	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,121400	67,16	8,15
3.3	SINAPI	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3735000	23,29	8,70
3.4	SINAPI	Composição	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0310000	161,00	4,99
3.5	SINAPI	Composição	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,124500	263,77	32,84
3.6	SINAPI	Insumo	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,1140000	141,78	16,16
3.7	SINAPI	Insumo	00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,020400	114,84	2,34
3.8	ORSE	Composição	2634	Fornecimento de emulsão asfáltica rr-1c, exclusive transporte	t	0,0040000	3430,81	13,72

PROGRAMA:	**Infraestrutura**
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
OBRA:	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026** **DER OUT-DEZ 2025**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO												
1.0	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2												
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR												
1.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Área da faixa de rolamento da via										1316,80	M2
1.1.1.1	*E0 - E8+19,55*		*1*	*1316,8*						*1316,8*	*1316,8*		
1.2	REASSENTAMENTO												
1.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	Área da faixa de rolamento da via										120,91	M2
1.2.1.1	*E0 - E8+19,55*		*1*	*120,907*						*120,907*	*120,91*		
2.0	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA												
2.1	SERVIÇO PRELIMINAR												
2.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Área da faixa de rolamento da via										1292,36	M2
2.1.1.1	*E0 - E9+4,623*		*1*	*1292,361*						*1292,36*	*1292,36*		
2.2	REASSENTAMENTO												
2.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	Área da faixa de rolamento da via										118,16	M2
2.2.1.1	*E0 - E9+4,623*		*1*	*118,15872*						*118,159*	*118,16*		
3.0	RUA PROJETADA 04												
3.1	SERVIÇO PRELIMINAR												
3.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Área da faixa de rolamento da via										804,36	M2
3.1.1.1	*E0 - E10+7,898*		*1*	*804,36*						*804,36*	*804,36*		
3.2	REASSENTAMENTO												
3.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	Área da faixa de rolamento da via										67,96	M2
3.2.1.1	*E0 - E10+7,898*		*1*	*67,96212*						*67,9621*	*67,96*		
4.0	RUA PROJETADA 02												
4.1	SERVIÇO PRELIMINAR												
4.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Área da faixa de rolamento da via										363,29	M2
4.1.1.1	*E0 - E2+16,463*		*1*	*363,29*						*363,29*	*363,29*		
4.2	REASSENTAMENTO												
4.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	Área da faixa de rolamento da via										32,94	M2
4.2.1.1	*E0 - E2+16,463*		*1*	*32,94122*						*32,9412*	*32,94*		
5.0	RUA QUINTINO P. DA COSTA												
5.1	SERVIÇO PRELIMINAR												
5.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Área da faixa de rolamento da via										1076,32	M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.1.1.1	*E0 - E6+14,54*		*1*	*1076,32*						*1076,32*	*1076,32*		
5.2	**REASSENTAMENTO**												
5.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**99,56**	**M2**
5.2.1.1	*E0 - E6+14,54*		*1*	*99,5596*						*99,5596*	*99,56*		
6.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE**												
6.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
6.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1213,51**	**M2**
6.1.1.1	*E0 - E6+14,834*		*1*	*1213,506*						*1213,51*	*1213,51*		
6.2	**REASSENTAMENTO**												
6.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**113,26**	**M2**
6.2.1.1	*E0 - E6+14,834*		*1*	*113,26056*						*113,261*	*113,26*		
7.0	**RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA**												
7.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
7.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**616,26**	**M2**
7.1.1.1	*E0 - E5+10,163*		*1*	*616,26*						*616,26*	*616,26*		
7.2	**REASSENTAMENTO**												
7.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**55,02**	**M2**
7.2.1.1	*E0 - E5+10,163*		*1*	*55,01622*						*55,0162*	*55,02*		
8.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02**												
8.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
8.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1063,22**	**M2**
8.1.1.1	*E0 - E5+18,136*		*1*	*1063,224*						*1063,22*	*1063,22*		
8.2	**REASSENTAMENTO**												
8.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**99,23**	**M2**
8.2.1.1	*E0 - E5+18,136*		*1*	*99,23424*						*99,2342*	*99,23*		
9.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02**												
9.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
9.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**943,76**	**M2**
9.1.1.1	*E0 - E5+17,97*		*1*	*943,76*						*943,76*	*943,76*		
9.2	**REASSENTAMENTO**												
9.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**87,30**	**M2**
9.2.1.1	*E0 - E5+17,97*		*1*	*87,2978*						*87,2978*	*87,3*		
10.0	**RUA GENIVAL FIRMINO**												
10.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
10.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1686,09**	**M2**
10.1.1.1	*E0 - E12+5,203*		*1*	*1686,09*						*1686,09*	*1686,09*		
10.2	**REASSENTAMENTO**												
10.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**153,90**	**M2**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.2.1.1	*E0 - E12+5,203*		*1*	*153,89682*						*153,897*	*153,9*		
11.0	**RUA JOAQUIM CALIXTO**												
11.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
11.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1166,53**	**M2**
11.1.1.1	*E0 - E6+11,618*		*1*	*1166,53*						*1166,53*	*1166,53*		
11.2	**REASSENTAMENTO**												
11.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**108,76**	**M2**
11.2.1.1	*E0 - E6+11,618*		*1*	*108,75592*						*108,756*	*108,76*		
12.0	**RUA FAUSTINO MOURA**												
12.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
12.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**3170,85**	**M2**
12.1.1.1	*E0 - E20+17,908*		*1*	*3170,85*						*3170,85*	*3170,85*		
12.2	**REASSENTAMENTO**												
12.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**292,01**	**M2**
12.2.1.1	*E0 - E20+17,908*		*1*	*292,01052*						*292,011*	*292,01*		
13.0	**RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS**												
13.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
13.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**948,77**	**M2**
13.1.1.1	*E0 - E12+5,203*		*1*	*948,768*						*948,768*	*948,77*		
13.2	**REASSENTAMENTO**												
13.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**87,76**	**M2**
13.2.1.1	*E0 - E5+18,596*		*1*	*87,76104*						*87,761*	*87,76*		
14.0	**RUA JOÃO TERTO**												
14.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
14.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1183,99**	**M2**
14.1.1.1	*E0 - E7+1,346*		*1*	*1183,99*						*1183,99*	*1183,99*		
14.2	**REASSENTAMENTO**												
14.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**109,92**	**M2**
14.2.1.1	*E0 - E7+1,346*		*1*	*109,91824*						*109,918*	*109,92*		
15.0	**RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA**												
15.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
15.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1749,65**	**M2**
15.1.1.1	*E0 - E14+8,44*		*1*	*1749,65*						*1749,65*	*1749,65*		
15.2	**REASSENTAMENTO**												
15.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**10% da Área da faixa de rolamento da via**										**157,66**	**M2**
15.2.1.1	*E0 - E14+8,44*		*1*	*157,6586*						*157,659*	*157,66*		
16.0	**RUA JOSÉ COURA**												
16.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
16.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**493,72**	**M2**
16.1.1.1	*E0 - E12+16,282*		*1*	*493,72*						*493,72*	*493,72*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
16.2	**REASSENTAMENTO**												
16.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**46,00**	**M2**
16.2.1.1	*E0 - E12+16,282*		*1*	*45,99508*						*45,9951*	*46*		
17.0	**RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS**												
17.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
17.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**4402,84**	**M2**
17.1.1.1	*E0 - E30+16,984*		*1*	*4402,84*						*4402,84*	*4402,84*		
17.2	**REASSENTAMENTO**												
17.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**403,26**	**M2**
17.2.1.1	*E0 - E30+16,984*		*1*	*403,26496*						*403,265*	*403,26*		
18.0	**RUA JOSEFA TRINDADE**												
18.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
18.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**1429,92**	**M2**
18.1.1.1	*E0 - E11+18,32*		*1*	*1429,92*						*1429,92*	*1429,92*		
18.2	**REASSENTAMENTO**												
18.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**128,69**	**M2**
18.2.1.1	*E0 - E11+18,32*		*1*	*128,6928*						*128,693*	*128,69*		
19.0	**RUA JOÃO BATISTA MENDES**												
19.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**												
19.1.1	**LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Área da faixa de rolamento da via**										**2301,60**	**M2**
19.1.1.1	*E0 - E16+16*		*1*	*2301,6*						*2301,6*	*2301,6*		
19.2	**REASSENTAMENTO**												
19.2.1	**REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)**	**Área da faixa de rolamento da via**										**210,00**	**M2**
19.2.1.1	*E0 - E16+16*		*1*	*210,00*						*210*	*210*		

PROGRAMA:	**Infraestrutura**				
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**				
CONTRATO:			Desoneração:	**NÃO**	
OBRA:	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"**		Encargos Sociais:	**118,19%**	
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**		B.D.I.:	**21,35%**	
	DER OUT-DEZ 2025		B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**R$ 273.735,28**
		1.0	**RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2**				**R$ 13.276,89**
		1.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**987,60**
SINAPI PB	106168	1.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.316,80	0,75	987,60
		1.2	**REASSENTAMENTO**				**12.289,29**
Composição	3	1.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	120,91	101,64	12.289,29
		2.0	**RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA**				**R$ 12.979,05**
		2.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**969,27**
SINAPI PB	106168	2.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.292,36	0,75	969,27
		2.2	**REASSENTAMENTO**				**12.009,78**
Composição	3	2.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	118,16	101,64	12.009,78
		3.0	**RUA PROJETADA 04**				**R$ 7.510,72**
		3.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**603,27**
SINAPI PB	106168	3.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	804,36	0,75	603,27
		3.2	**REASSENTAMENTO**				**6.907,45**
Composição	3	3.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	67,96	101,64	6.907,45
		4.0	**RUA PROJETADA 02**				**R$ 3.620,49**
		4.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**272,47**
SINAPI PB	106168	4.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	363,29	0,75	272,47
		4.2	**REASSENTAMENTO**				**3.348,02**
Composição	3	4.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	32,94	101,64	3.348,02
		5.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA**				**R$ 10.926,52**
		5.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**807,24**
SINAPI PB	106168	5.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.076,32	0,75	807,24
		5.2	**REASSENTAMENTO**				**10.119,28**
Composição	3	5.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	99,56	101,64	10.119,28
		6.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE**				**R$ 12.421,88**
		6.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**910,13**
SINAPI PB	106168	6.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.213,51	0,75	910,13
		6.2	**REASSENTAMENTO**				**11.511,75**
Composição	3	6.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	113,26	101,64	11.511,75
		7.0	**RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA**				**R$ 6.054,43**
		7.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**462,20**
SINAPI PB	106168	7.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	616,26	0,75	462,20
		7.2	**REASSENTAMENTO**				**5.592,23**
Composição	3	7.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	55,02	101,64	5.592,23
		8.0	**RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02**				**R$ 10.883,16**
		8.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**797,42**
SINAPI PB	106168	8.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.063,22	0,75	797,42
		8.2	**REASSENTAMENTO**				**10.085,74**
Composição	3	8.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	99,23	101,64	10.085,74
		9.0	**RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02**				**R$ 9.580,99**
		9.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**707,82**
SINAPI PB	106168	9.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	943,76	0,75	707,82
		9.2	**REASSENTAMENTO**				**8.873,17**
Composição	3	9.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	87,30	101,64	8.873,17
		10.0	**RUA GENIVAL FIRMINO**				**R$ 16.906,97**
		10.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**1.264,57**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	106168	10.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.686,09	0,75	1.264,57
		10.2	**REASSENTAMENTO**				**15.642,40**
Composição	3	10.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	153,90	101,64	15.642,40
		11.0	**RUA JOAQUIM CALIXTO**				**R$ 11.929,27**
		11.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**874,90**
SINAPI PB	106168	11.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.166,53	0,75	874,90
		11.2	**CAPEAMENTO**				**11.054,37**
Composição	3	11.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	108,76	101,64	11.054,37
		12.0	**RUA FAUSTINO MOURA**				**R$ 32.058,04**
		12.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**2.378,14**
SINAPI PB	106168	12.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	3.170,85	0,75	2.378,14
		12.2	**CAPEAMENTO**				**29.679,90**
Composição	3	12.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	292,01	101,64	29.679,90
		13.0	**RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS**				**R$ 9.631,51**
		13.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**711,58**
SINAPI PB	106168	13.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	948,77	0,75	711,58
		13.2	**CAPEAMENTO**				**8.919,93**
Composição	3	13.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	87,76	101,64	8.919,93
		14.0	**RUA JOÃO TERTO**				**R$ 12.060,26**
		14.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**887,99**
SINAPI PB	106168	14.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.183,99	0,75	887,99
		14.2	**CAPEAMENTO**				**11.172,27**
Composição	3	14.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	109,92	101,64	11.172,27
		15.0	**RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA**				**R$ 17.336,80**
		15.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**1.312,24**
SINAPI PB	106168	15.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.749,65	0,75	1.312,24
		15.2	**CAPEAMENTO**				**16.024,56**
Composição	3	15.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	157,66	101,64	16.024,56
		16.0	**RUA JOSÉ COURA**				**R$ 5.045,73**
		16.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**370,29**
SINAPI PB	106168	16.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	493,72	0,75	370,29
		16.2	**CAPEAMENTO**				**4.675,44**
Composição	3	16.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	46,00	101,64	4.675,44
		17.0	**RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS**				**R$ 44.289,48**
		17.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**3.302,13**
SINAPI PB	106168	17.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	4.402,84	0,75	3.302,13
		17.2	**CAPEAMENTO**				**40.987,35**
Composição	3	17.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	403,26	101,64	40.987,35
		18.0	**RUA JOSEFA TRINDADE**				**R$ 14.152,49**
		18.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**1.072,44**
SINAPI PB	106168	18.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.429,92	0,75	1.072,44
		18.2	**CAPEAMENTO**				**13.080,05**
Composição	3	18.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	128,69	101,64	13.080,05
		19.0	**RUA JOÃO BATISTA MENDES**				**R$ 23.070,60**
		19.1	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**1.726,20**
SINAPI PB	106168	19.1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.301,60	0,75	1.726,20
		19.2	**CAPEAMENTO**				**21.344,40**
Composição	3	19.2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	210,00	101,64	21.344,40

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2026.05.14 11:26:58 -03'00'

PROGRAMA:	**Infraestrutura**		
CONVENENTE:	**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**		
CONTRATO:		Desoneração:	**Não**
OBRA:	**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO "BRIPAR"**	Encargos Sociais:	**118,19%**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB - 01/2026**	B.D.I.:	**21,35%**
		B.D.I. (fornecimento de materiais):	**16,80%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
0.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**273.735,28**
1.0	**SERVIÇO PRELIMINAR**				**20.417,90**
1.1	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	24.922,24	0,75	20.417,90
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	1.316,80	0,75	987,60
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M2	1.292,36	0,75	969,27
	RUA PROJETADA 04	M2	804,36	0,75	603,27
	RUA PROJETADA 02	M2	363,29	0,75	272,47
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M2	1.076,32	0,75	807,24
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M2	1.213,51	0,75	910,13
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M2	616,26	0,75	462,20
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M2	1.063,22	0,75	797,42
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M2	943,76	0,75	707,82
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	1.686,09	0,75	1.264,57
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M2	1.166,53	0,75	874,90
	RUA FAUSTINO MOURA	M2	3.170,85	0,75	2.378,14
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M2	948,77	0,75	711,58
	RUA JOÃO TERTO	M2	1.183,99	0,75	887,99
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M2	1.749,65	0,75	1.312,24
	RUA JOSÉ COURA	M2	493,72	0,75	370,29
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M2	4.402,84	0,75	3.302,13
	RUA JOSEFA TRINDADE	M2	1.429,92	0,75	1.072,44
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M2	2.301,60	0,75	1.726,20
2.0	**REASSENTAMENTO**				**253.317,38**
2.1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. (SEM AQUISIÇÃO DO PARALELEPÍPEDO)	M2	2.492,30	101,64	253.317,38
	RUA LAURA DONATO DE ARAÚJO - TRECHO 2	M2	120,91	101,64	12.289,29
	RUA JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA	M2	118,16	101,64	12.009,78
	RUA PROJETADA 04	M2	67,96	101,64	6.907,45
	RUA PROJETADA 02	M2	32,94	101,64	3.348,02
	RUA QUINTINO P. DA COSTA	M2	99,56	101,64	10.119,28
	RUA JOSÉ CAVALCANTE	M2	113,26	101,64	11.511,75
	RUA ADEMAR FELIPE DA SILVA	M2	55,02	101,64	5.592,23
	RUA JOSÉ CAVALCANTE - TRECHO 02	M2	99,23	101,64	10.085,74
	RUA QUINTINO P. DA COSTA - TRECHO 02	M2	87,30	101,64	8.873,17
	RUA GENIVAL FIRMINO	M2	153,90	101,64	15.642,40
	RUA JOAQUIM CALIXTO	M2	108,76	101,64	11.054,37
	RUA FAUSTINO MOURA	M2	292,01	101,64	29.679,90
	RUA JOAQUIM GUILHERME DE VASCONCELOS	M2	87,76	101,64	8.919,93
	RUA JOÃO TERTO	M2	109,92	101,64	11.172,27
	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	M2	157,66	101,64	16.024,56
	RUA JOSÉ COURA	M2	46,00	101,64	4.675,44
	RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS	M2	403,26	101,64	40.987,35
	RUA JOSEFA TRINDADE	M2	128,69	101,64	13.080,05
	RUA JOÃO BATISTA MENDES	M2	210,00	101,64	21.344,40